



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016-SEMED-PMC**

Tipo: MENOR PREÇO/REGIME DE EMPREITADA GLOBAL

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS

Processo: Nº 002/2016– SEMED

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA E AMPLIAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE 03 (TRÊS) EMEF DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ, LOCALIZADAS NO DISTRITO DE CARAPAJÓ, COMUNIDADE DE CUXIPIARI COSTA E COMUNIDADE DE CURUPERÉ.

Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

Data/horário de recebimento da Documentação e Proposta: 17/05/2015, às 09:00h. **Local da Licitação:** Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, bairro Centro, Cametá – PA.

PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, estado do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal nº 051/2016, de 16 de Março de 2016, torna público que realizara licitação para **contratação de empresa especializada na execução de obras civis, de acordo com as especificações contidas neste EDITAL e seus ANEXOS**, no dia 17/05/2016, às 09h:00min, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** do Tipo **MENOR PREÇO/REGIME DE EMPREITADA GLOBAL**, tendo por fundamentos legais a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar Federal nº 123/2006, demais legislação pertinente e as condições e exigências contidas neste edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA E AMPLIAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE 03 (TRÊS) EMEF DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ, LOCALIZADAS no DISTRITO DE CARAPAJÓ, COMUNIDADE DE CUXIPIARI COSTA E COMUNIDADE DE CURUPERÉ**, conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Especificações, e Normas Técnicas constantes dos anexos desta **TOMADA DE PREÇOS**, que são partes integrantes e indivisíveis do presente instrumento convocatórios.

1.2. As especificações dos serviços, objeto deste edital, estão contidas nas respectivas Planilhas Orçamentárias, no Projeto Básico, Memorial Descritivo e demais projetos.

2. DO PRAZO

ITEM	OBJETO:	PRAZO DE EXECUÇÃO
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO NA E.M.E.F. BOSQUINHO, LOCALIZADA DISTRITO DE CARAPAJÓ.	60 DIAS



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016-SEMED-PMC

02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO NA E.M.E.F. DE CORUPERÉ.	60 DIAS
03	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO NA E.M.E.F. DIOGO BORGES, LOCALIZADA NA COMUNIDADE CUXIPIARI COSTA.	60 DIAS

3. DO VALOR

3.1. O valor global máximo estimado para os Itens da presente licitação será de **R\$ 265.184,67 (duzentos e sessenta e cinco mil cento e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)**.

3.2. Fica determinado, com base no art. 48, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, que será desclassificada a proposta de preços, cujo o valor global proposto seja:

a) Superior ao valor estimado, conforme indicado neste item.

b) Manifestamente inexecutável assim considerado aquele valor que não demonstre a viabilidade de execução da obra, conforme melhor definido no item.

3.3. Do valor máximo por Item:

ITEM	OBJETO:	VALOR (R\$)
01	CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) SALA DE AULA NA EMEF DE BOSQUINHO, LOCALIZADA NO DISTRITO DE CARAPAJÓ	R\$ 65.562,81
02	CONCLUSÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F. DE CORUPERÉ, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE CORUPERÉ	R\$ 68.489,06
03	RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE 01 (UMA) SALA DA E.M.E.F. DIOGO BORGES, LOCALIZADA NA DE CUXIPIARI COSTA.	R\$ 131.132,80

4. DA VISITA TÉCNICA

4.1. Para habilitar-se aos procedimentos da contratação, ora pretendida, solicita-se que os interessados realizem a devida visita técnica ao local da obra em destaque.

4.2. Ao interessado que realizar a respectiva visita técnica será emitida a DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA firmada por servidor da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, comprovando a visita técnica “*in loco*” da empresa licitante, onde serão executados os serviços, objeto desta licitação, tendo levantado todos os dados técnicos e obtidos os esclarecimentos necessários para a apresentação de sua proposta financeira.

4.3. A visita “*in loco*” poderá ser feita em **dez dias úteis, conforme horário abaixo**, por um **RESPONSÁVEL TÉCNICO** da empresa licitante, mediante comprovação de tal condição no ato da visita, através da apresentação da Certidão de Registro da empresa no CREA e/ou CAU, constando o nome do referido responsável, e sob supervisão de um representante da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ. Não havendo expediente da data marcada, a visita



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016-SEMED-PMC

será realizada no primeiro dia útil subsequente, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fato imprevisível.

4.4. Independente da opção pela realização ou não da vistoria, a licitante deverá apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico da licitante, sob as penas da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros (**Declaração de Conhecimento das Condições do Local - Anexo III**).

4.5. Cada profissional só poderá representar uma única empresa.

ITEM	OBJETO:	DIAS E HORÁRIO DA VISITA
01	CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) SALA DE AULA NA EMEF DE BOSQUINHO, LOCALIZADA NO DISTRITO DE CARAPAJÓ	DE 02 A 13 DE MAIO DE 2016 HORA: DE 08:00h ÀS 12:00h.
02	CONCLUSÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F. DE CORUPERÉ, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE CORUPERÉ	DE 02 A 13 DE MAIO DE 2016 HORA: DE 08:00h ÀS 12:00h.
03	RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE 01 (UMA) SALA DA E.M.E.F. DIOGO BORGES, LOCALIZADA NA DE CUXIPIARI COSTA.	DE 02 A 13 DE MAIO DE 2016 HORA: DE 08:00h ÀS 12:00h.

5. DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS REQUISITANTES

5.1. O objeto desta licitação está sendo requisitado pela seguinte unidade orçamentária:

a) Secretaria Municipal de Educação

6. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A sessão para recebimento dos documentos de habilitação e das propostas de preços, relativos ao presente certame, será realizada em ato público na data, horário e local a seguir descritos:

a) Data: **17/05/2016**;

b) Horário: **09h00min**;

c) Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Prédio da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, Cametá– PA.

6.2. Na hipótese de ocorrer feriado ou fato impeditivo, os quais impeçam a realização da sessão pública na data determinada acima, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro dia a ser definido pela CPL.

7. DO ACESSO AOS TERMOS DO EDITAL



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016-SEMED-PMC

7.1. Os termos do presente edital estarão disponíveis, para consulta, na Sala da Comissão Permanente de Licitação–CPL, Prédio da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, Bairro Centro, CEP 68.400-000, Cametá–PA, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda-feira à sexta-feira.

7.2. O interessado em participar deste certame fica obrigado informar por escrito seu telefone e e-mail para que, havendo alteração nos termos do presente edital ou qualquer interposição de recurso, possa o licitante ser informado, a tempo, a respeito das modificações processadas ou decisões exaradas pela Administração.

8. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório da presente TOMADA DE PREÇO protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, cabendo ao PRESIDENTE da CPL decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.2. As impugnações deverão ser dirigidas ao PRESIDENTE DA CPL, por escrito, firmadas por quem tenha poderes para representar a empresa ou por qualquer cidadão que pretenda impugnar o ato de convocação.

8.3. As impugnações intempestivas não serão conhecidas.

8.4. Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9. DO FUNDAMENTO LEGAL

9.1. Este processo licitatório está amparado na Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislação aplicáveis a este evento.

10. DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os recursos garantidores para a execução do objeto em licitação estão previstos no Orçamento Municipal vigente, sob a seguinte rubrica:

- Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação
- Unidade Executora: 07 – Secretaria Municipal de Educação
- Classificação Institucional – 0401 – Fundo de Desenv. da Educação Básica - FUNDEB .
- Classificação Funcional – 12.361.0403.1.042 – Construção, reforma e ampliação de Unidades Escolares – FUNDEB.
- Classificação Econômica: 4.490.51.00 – Obra e Instalação.
- Fonte de Recursos: 023800 – Transferência de Recursos do FUNDEB.

- Classificação Institucional – 0602 – Fundo Municipal de Educação.
- Classificação Funcional – 12.361.0400.2.132 – Manutenção do Salário da Educação.
- Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros serv. Terc. Pessoa Jurídica.
- Fonte de Recursos: 023100 – Transferência de Recursos do FNDE.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016-SEMED-PMC

-
- Classificação Institucional – 0601 – Secretária Municipal de Educação.
 - Classificação Funcional – 12.361.0403.2.053 – Construção, reforma e ampliação de Unidades Escolares – SEMED.
 - Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 – Obra e Instalação.
 - Fonte de Recursos: 011900 – Part. Rec. Da União (FPM, ITR, ICMS deson.)
 - Fonte de Recursos: 026700 – Remun. De dep. Banc. Vinculados.

11. DAS FONTES DOS RECURSOS FINANCEIROS

11.1. Os recursos financeiros para pagamento das despesas a serem realizadas na execução do objeto em licitação são aqueles provenientes de:

- a) Repasses federais e/ou estaduais vinculados à respectiva dotação orçamentária.
- b) Repasses de aplicações não vinculadas.
- c) Recursos próprios do município.

12. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

12.1. Poderão participar deste certame empresas estabelecidas regularmente no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam relacionados com a prestação de serviços relativos ao objeto desta licitação e que, observada a necessária habilitação:

a) Empresas devidamente cadastradas no órgão licitante; ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, conforme o Art. 22, §2º da lei federal 8.666/93.

12.2. Não poderão participar da presente licitação as empresas que:

- a) Se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação.
- b) Tenham tido decretado a sua falência.
- c) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Cametá, ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, em nível Federal, Estadual ou Municipal, bem como firmas que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio e estrangeiras que não funcionem no país.
- d) Das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Cametá.

13. DO PREÇO DOS SERVIÇOS E DE SEU REAJUSTE

13.1. Os preços relativos aos serviços, ora licitados, deverão ser expressos em reais, com duas casas decimais, e, durante a validade do contrato, serão fixos e irrevogáveis.

13.2. Fica, entretanto, ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do contrato, conforme disposto no artigo 65, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/1993.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016-SEMED-PMC

13.3. Em caso de redução nos preços, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de redução ocorrido nos preços dos serviços.

14. DA EXECUÇÃO DA OBRA

14.1. A obra, objeto deste certame, será executada conforme as especificações, exigências e condições previstas no presente edital e em seus anexos, especialmente, no projeto básico, memorial descrito/especificações técnicas e planilha orçamentária.

14.2. Deve-se, também, observar as exigências e recomendações técnicas e profissionais relativas a eventos desta natureza.

15. DO RECEBIMENTO DA OBRA

15.1. Concluída a obra, a empresa executora da obra comunicará à Prefeitura Municipal, afim que se realize o respectivo Termo de Recebimento Provisório.

15.2. O Termo de Recebimento Provisório será lavrado em até 15 (quinze dias) após o recebimento da comunicação da empresa executora e subscrita por, pelo menos, três servidores da Prefeitura, entre estes, o Fiscal da Obra e Fiscal do Contrato.

15.3. Havendo restrições na obra entregue, a empresa executora da obra deverá repará-las e/ou corrigi-las de imediato e às suas expensas.

15.4. Não havendo restrições na obra entregue ou procedidas as devidas correções, a Prefeitura emitirá o Termo de Recebimento Definitivo da Obra, o qual deverá ser subscrito pelo Fiscal da Obra e pelo representante da empresa executora da obra.

16. DO PRAZO DE GARANTIA DA OBRA CONCLUÍDA

16.1. Da responsabilidade civil dos licitantes: a empresa licitante vencedora responderá pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela execução da obra em sua solidez e segurança, com base no art. 618 do Código Civil.

17. DO PAGAMENTO PELA EXECUÇÃO DA OBRA

17.1. O pagamento pela execução da obra previsto neste certame será efetuado, condicionalmente, com:

- a) A apresentação do respectivo Termo de Medição contendo os quantitativos e valores da obra executada.
- b) A apresentação da respectiva nota fiscal acompanhada do correspondente recibo.
- c) A lavratura da respectiva liquidação da obra constante da nota fiscal, cujo procedimento deverá ser formalizado por servidor da Prefeitura.
- d) A apresentação da relação nominal de todos os empregados que trabalham na execução da obra, com as respectivas datas de admissão, função ou cargo exercido e o valor dos respectivos salários.
- e) A apresentação dos comprovantes dos pagamentos de salários e do recolhimento das parcelas referentes ao INSS e o FGTS dos trabalhadores da obra, referentes ao mês imediatamente anterior ao pagamento das faturas.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016-SEMED-PMC

f) Para o Município efetuar o primeiro pagamento à empresa vencedora do certame deverá trazer a matrícula CEI do INSS da referida obra que irá executar.

g) A apresentação, quando for o caso, do termo de rescisão contratual com a quitação das parcelas trabalhistas, no caso de dispensa de empregado que trabalhava na obra, ou termo de acordo firmado perante a Justiça do Trabalho, onde conste expressamente a exclusão do Município de Cametá.

h) A apresentação, no primeiro pagamento, da certidão de matrícula da obra junto ao INSS e a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), conforme o caso.

i) A apresentação, em cada pagamento, das Certidões de Regularidade como INSS, FGTS e Tributos Federais.

17.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, a qual deverá estar acompanhada do respectivo recibo e atestada pelo Fiscal da Obra.

17.3. Em casos de devolução da nota fiscal e/ou do recibo para se produzir correções julgadas necessárias, o prazo para pagamento do documento devolvido passará a contar após a sua reapresentação com as correções devidamente produzidas.

17.4. Os valores pertinentes a eventuais sanções pecuniárias aplicadas à CONTRATADA serão descontados dos pagamentos devidos à mesma.

18. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

18.1. A presente licitação não importará, necessariamente, na contratação da adjudicatária podendo a Prefeitura de Cametá reduzir ou aumentar seus quantitativos na forma do que estabelece o art. 65 § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

18.2. A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de contrato, com prazo não superior a 30 (trinta) dias, cuja minuta faz parte deste edital (**Anexo I**).

18.3. Após homologação da TOMADA DE PREÇO, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual.

18.4. Sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, é facultado à PREFEITURA, quando a convocada não assinar, aceitar ou retirar o instrumento contratual, no prazo e condições estabelecidos, convocar as proponentes remanescentes para celebrar o contrato, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, ou revogar a licitação.

19. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA/DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

19.1. Imediatamente, após a sessão de abertura, os documentos de Habilitação (envelope Nº 01) e das Propostas de Preços (envelope Nº 02), deverão ser apresentados, **obrigatoriamente**, ao mesmo tempo à Comissão de Licitação em envelopes distintos e separados, lacrados e rubricado em seus



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016-SEMED-PMC**

fechos, no local, data e horário marcados para a data de sessão de abertura do presente processo, com os seguintes dizeres:

a) ENVELOPE Nº 01

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016-SEMED-PMC

DATA E HORA DE ABERTURA: 17/05/2016 - 09h00min

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

b) ENVELOPE Nº 02

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016-SEMED-PMC

DATA E HORA DE ABERTURA: 17/05/2016 - 09h00min

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

20. DA IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DAS LICITANTES

20.1. Para se credenciar aos atos a serem praticados na sessão pública deste processo licitatório, o representante da licitante deverá, no início da sessão, apresentar ao Presidente da CPL os seguintes documentos, conforme a sua qualidade de representação:

20.2. Quando sócio titular da empresa:

a) Documento oficial de identidade pessoal do titular da empresa licitante (em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original);

b) Contrato social ou documento equivalente e respectivas alterações (em cópia autenticada por cartório ou por membros desta CPL ou cópia simples acompanhada dos originais correspondentes), registrados no órgão competente, no qual constem poderes de representação atribuídos à pessoa que está representando-a neste processo.

20.3. Quando não sócio titular da empresa:

a) Termo de Credenciamento (reconhecido em cartório) ou procuração pública ou particular (esta reconhecida em cartório), editados pela empresa licitante, atribuindo poderes suficientes ao representante para que o mesmo possa representá-la junto à Prefeitura Municipal de Cametá no que diz respeito aos atos a serem praticados na execução de licitação;

b) Documento oficial de identidade do representante (em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do respectivo original);

c) Contrato Social ou documento equivalente da empresa representada, acompanhado das alterações realizadas, registrados no órgão competente (em cópia autenticada por cartório ou por membros desta CPL ou cópia simples acompanhada do correspondente original), no qual constem poderes de representação atribuídos ao subscritor do Termo de Credenciamento ou da Procuração;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016-SEMED-PMC

d) Documento oficial de identidade do sócio subscritor do Termo de Credenciamento ou Procuração (em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do respectivo original).

20.4. A falta de qualificação representativa não impedirá que o representante da empresa licitante participe da sessão relativa a este processo licitatório, entretanto, o mesmo fica impedido de se manifestar durante a sessão.

20.5. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

20.6. O representante que se retirar antes do término da sessão ou deixar de assinar a respectiva ata perderá o direito de questionar ou de interpor recursos contra as decisões tomadas em sessão.

21. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

21.1. Para fins de habilitação da regularidade jurídica, fiscal, econômico-financeira, técnica e outras exigibilidades, a proponente deverá apresentar os documentos exigidos e especificados a seguir:

21.1.1. Os documentos exigidos para habilitação da regularidade jurídica, fiscal, econômico-financeira e outras exigibilidades deverão estar dentro de envelope fechado, lacrado e rubricado no seu fecho.

21.1.2. Os documentos poderão ser apresentados em original ou em cópia com autenticação realizada por tabelião, ou por servidor integrante da Comissão de Licitação ou pela juntada, em original ou em cópia autenticada, da(s) folha(s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s) e ter suas informações grafadas no idioma oficial do Brasil.

22. DA SUSPENSÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELA COMISSÃO

22.1. A comissão atestará que os envelopes de habilitação e de proposta estão lacrados, rubricando-os juntamente com os proponentes credenciados;

22.2. A comissão abrirá os envelopes para rubrica dos documentos de habilitação, pela comissão e pelos licitantes;

22.3. Depois de rubricados por todos, os documentos serão juntados aos autos do processo, e suas folhas, numeradas por membro da comissão;

22.4. Em seguida, a comissão declarará suspensão a sessão, para ser reaberta às **09h00min do dia 18/05/2016**, caso não haja expediente na data marcada, a sessão será retomada no primeiro dia útil subsequente, para que seja verificada a autenticidade, mediante pesquisa na internet, das certidões apresentadas pelos licitantes;

22.5. Reaberta a sessão, no horário designado pela comissão, os documentos da habilitação serão submetidos a análise dos licitantes.

23. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016-SEMED-PMC

23.1. Os documentos relativos à habilitação jurídica devem comprovar que o objeto social da empresa é compatível com o objeto em licitação e deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

23.2. Para à habilitação jurídica, a proponente deverá apresentar um dos seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76 ou contrato social em vigor (Lei Federal nº 10.406/2002), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

24. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

24.1. Para a comprovação da regularidade fiscal, a proponente deverá apresentar os seguintes documentos que comprovem:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativa à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao ramo de atividade que exerce e compatível com o objeto desta licitação;
- c) Regularidade relativa a Seguridade Social (INSS);
- d) Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei Federal nº 12.440, de 07/07/2011);
- f) Regularidade relativa a tributos federais;
- g) Regularidade relativa a tributos estaduais, sendo tributária e não tributária;
- h) Regularidade relativa a tributos municipais pertinentes ao domicílio fiscal da proponente.

24.2. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

24.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, a partir de sua declaração como licitante vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006, com vista à contratação.

24.4. A não regularização da documentação no prazo previsto na cláusula anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/1993 e artigo 7º da Lei



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016-SEMED-PMC

Federal nº 10.520/2002, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a presente licitação.

25. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

25.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

25.2. Certidão Simplificada que comprove o Registro da Empresa na Junta Comercial e/ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, atestando que possui Capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, que será avaliado pela comprovação do seguinte:

a) **BALANÇO PATRIMONIAL** e demonstrações contábeis do último exercício social (DRE), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Na hipótese da atualização ou aumento do patrimônio líquido, a licitante terá que, obrigatoriamente, apresentar documento que altera aquela demonstração devidamente arquivada na Junta Comercial e/ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

b) **DEMONSTRAR**, por memória de cálculo, a comprovação da boa situação financeira através da apresentação dos cálculos abaixo, por profissional competente:

b.1) Índice Liquidez Geral (ILG) maior ou igual a 1, obtida pela fórmula:

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \geq 1$$

b.2) Índice Liquidez Corrente (ILC) maior ou igual a 1, obtida pela fórmula:

$$ILC = \frac{AC}{PC} \geq 1$$

b.3) Índice de Endividamento (IEN) menor igual a 0,40, obtida pela fórmula:

$$IEN = \frac{PC + ELP}{AT} \leq 0,40$$

OBS: Os fatores constantes das fórmulas acima serão extraídos do balanço patrimonial exigido na alínea “a” do item 26.2.a deste Edital, em que:

AC - Ativo Circulante

RLP - Realizável em Longo Prazo

PC - Passivo Circulante

ELP - Exigível em Longo Prazo

AT - Ativo Total

c.1) A empresa licitante deverá apresentar o cálculo do índice obtido na seguinte equação:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016-SEMED-PMC

$$I = \frac{PL - C}{Cf} \times 100 \geq 10$$

Onde:

PL = Patrimônio Líquido;

C = Capital mínimo exigido para licitar;

Cf = Montante dos compromissos financeiros.

c.2) As empresas deverão apresentar a memória de cálculo da fórmula exigida acima.

25.3. A licitante deverá fornecer como parte integrante do Envelope nº 1, comprovante de Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor estimado do presente certame, a fim de proteger a Prefeitura contra atos ou omissões das licitantes, dentre as seguintes modalidades:

26. DA GARANTIA CONTRATUAL

26.1. Do vencedor do certame, exigir-se-á a garantia financeira relativa à execução da obra: após 10 (dez dias) da data da assinatura do contrato para a execução do objeto em licitação, a empresa contratada deverá apresentar à Prefeitura Municipal de Cametá o comprovante de garantia financeira pela execução da obra correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global de sua proposta de preços, conforme previsto no § 2º do Art. 31, combinado com o Art. 56, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993. Esta obrigação poderá ser realizada através de:

- a) Caução em dinheiro: depósito em conta de poupança a ser aberta pela Prefeitura Municipal de Cametá, especificamente para este evento;
- b) Caução em títulos da Dívida Pública: títulos “emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil”, cuja posse deverá ser transferida para o nome da Prefeitura Municipal de Cametá até o recebimento provisório da obra;
- c) Seguro-Garantia;
- d) Fiança Bancária.

27. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

27.1. CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DO CREA/CAU, de sua respectiva Região, com validade à data de apresentação da proposta, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais. No caso de licitantes domiciliados em outros Estados, o Certificado de Registro emitido pelo CREA/CAU da respectiva Região de origem deverá conter o visto do CREA/CAU-PA.

27.2. CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL: Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega das propostas, profissional de nível superior, detentor de Certidão de Acervo Técnico CAT acompanhadas de atestados de execução, de obra ou serviço de



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016-SEMED-PMC

características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.

27.2.1. O responsável técnico indicado deverá ser o mesmo dos atestados de capacidade técnico-profissional apresentados.

27.2.3. No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, ambos serão inabilitados.

27.3. CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL: Comprovação exclusiva, através de Certidão de Acervo Técnico- CAT, emitida pelo CREA/CAU, atestando a execução de obras e serviços de Engenharia Civil (EDIFICAÇÕES) acompanhadas de atestado de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

27.3.1. Com o intuito de tornar mais célere a análise pela Comissão Permanente de Licitação, deverão ser destacados (grifados), nos atestados apresentados, os itens correspondentes às solicitações de qualificação técnica previstas no Edital.

27.4. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

27.5. Os documentos exigidos deverão, de preferência, ser entregues numerados sequencialmente e na ordem indicada neste Edital, a fim de permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes.

27.6. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão Permanente de Licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

27.7. A Comissão Especial de Licitação, reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

27.8. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

27.9. Os documentos emitidos pela INTERNET, somente terão validade após a devida autenticação que será realizada pela Comissão Permanente de Licitação no ato da Habilitação.

27.10. Os documentos apresentados com a validade expirada e/ou cassada, acarretarão a inabilitação do proponente.

27.11. Para atendimento à qualificação técnica-profissional e operacional, será exigido das licitantes as etapas construtivas semelhantes ao objeto licitado.

28. DAS OUTRAS EXIGIBILIDADES

28.1. Certidão, Declaração ou Alvará emitido pelo órgão competente (Federal, Estadual ou Municipal), comprovando que a empresa atendeu as exigências legais e está apta para o seu funcionamento regular.

28.2. A licitante que comparecer para **oferecer sua proposta de preço**, estará ciente que deverá atender:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016-SEMED-PMC

- a) Inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 8.666/1993.
- b) Inexistência em seu quadro de pessoal de menores, na forma do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal.
- c) Elabora Independente de sua Proposta, nos termos da Instrução Normativa nº 02, de 16.09.2009, publicado no DOU nº 178, Seção I, pag. 80, de 17.09.2009.

28.3. Será admitida a subcontratação, se previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO, e que não constitua o escopo principal do objeto, restrita, contudo, ao percentual máximo de 30% (trinta por cento) do orçamento, devendo a EMPRESA indicada pela Licitante CONTRATADA, antes do início da realização dos serviços, apresentar documentação que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, nos termos previstos neste Edital;

28.3.1 É vedada a subcontratação total dos serviços desta licitação, bem como dos serviços considerados para efeito de atestação da capacidade técnico-operacional e técnico-profissional;

28.3.2. A subcontratação de que trata esta cláusula não exclui a responsabilidade do contratado perante a Prefeitura Municipal de Cametá quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado.

29. DA PROPOSTA DE PREÇOS

29.1. Deverá ser impressa em papel timbrado da proponente, em uma via, datilografada ou digitada, escrita em português brasileiro, sem emendas, entre linhas ou rasuras, devidamente datadas e assinadas pelo representante legal da empresa fazendo referência o número e modalidade da licitação;

29.2. Não serão consideradas as propostas enviadas via e-mail, telegramas ou fac-símile;

29.3. Na proposta deverá constar:

a) Nome, razão social, endereço da empresa e número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, no Ministério da Fazenda– CNPJ do Ministério da Fazenda.

b) Nome, RG, CPF, endereço residencial, estado civil e nacionalidade do responsável pela assinatura do Contrato;

c) Número da Conta Corrente, da Agência e do Banco em que será efetuado o pagamento.

29.4. Deverão constar no envelope da proposta os seguintes documentos:

a) Cronograma físico financeiro (**Anexo II**);

b) Declaração de Conhecimento das Condições do Local (**Anexo III**);

c) Composição de BDI (**Anexo IV**);

d) Composição de encargos horistas (**Anexo V**);

e) Composição de encargos mensalista (**Anexo VI**);

F) Resumo financeiro (**Anexo VII**);

g) Planilha Orçamentária (**Anexo VIII**);

h) Composição unitário de preços demonstrando a quantidade de material, mão de obra, encargos e BDI emitidos os itens da planilha (**Anexo IX**).



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016-SEMED-PMC

29.5. Deverá ainda conter:

- a) O preço unitário e total dos itens grafados em algarismo, e preço global da proposta em algarismo e por extenso;
- b) O valor da referida TOMADA DE PREÇO deverá ser cotado em moeda nacional e com 02 (duas) casas decimais, ficando estabelecido que em caso de divergência, prevalece o último;
- c) Declarar a forma de pagamento;
- d) Declarar que o prazo de início dos serviços é imediato;
- e) Declarar o prazo da validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura do presente processo;
- f) Deverão ser incluídos nas propostas todas as despesas que incidirão no preço oferecido, tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e obrigações sociais, sendo de inteira responsabilidade da licitante os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como qualquer custo que não tenha sido incluindo em sua planilha de quantitativo

29.6. As propostas deverão ser entregues no local, dia e hora indicados neste edital.

29.7. Não será considerada a proposta que contiver qualquer vantagem não prevista nesta TOMADA DE PREÇO, bem como aquela caracterizada por preços ou vantagens baseados em ofertas dos demais licitantes, preços simbólicos, irrisórios ou cotação de valor zero, ou aqueles considerados superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

29.8. No caso de divergências entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão sempre os valores por extenso e no caso de divergências entre valores unitários e globais prevalecerão os primeiros.

29.9. Serão desclassificadas as propostas em desacordo com os termos deste instrumento.

29.10. Uma vez abertas as propostas não serão admitidos pedidos de retificação de preços ou quaisquer outras condições oferecidas.

30. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

30.1. No julgamento das propostas de preços será considerado o **menor preço/regime de empreitada global**.

30.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e as exigências deste Edital.

30.3. Em caso de empate, será dada preferência para microempresas e empresas de pequeno porte.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016-SEMED-PMC

30.4. Considera-se empate quando a melhor proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte for igual ou superior até 10% da melhor proposta.

30.5. Em caso de verificação de empates entre duas ou mais proponentes enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte que ofertaram as propostas de menor valor global, deverão ser obedecidos os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006.

30.6. Não havendo propostas classificadas na forma da Lei nº 123/2006 e se identificadas duas ou mais propostas de valores iguais, que não tenham sido apresentadas por microempresa ou empresa de pequeno porte, proceder-se-á o sorteio na forma do § 2º do artigo 45 da Lei Federal nº 8.666/1993, conjugando-se com o § 2º do artigo 3º do citado diploma legal.

30.7. Identificado a melhor proposta relativa a este certame, a Comissão declarará o licitante que a apresentou como o vencedor desta licitação, colocando aos demais licitantes a oportunidade de, se assim quiserem, manifestarem a intenção de apresentarem recursos contra a decisão da Comissão.

30.8. Não atenderem às exigências deste Edital e seus anexos ou da legislação aplicável.

30.9. Sejam omissas ou vagas bem como, as que apresentarem irregularidades ou defeitos insanáveis ou capazes de dificultar o seu julgamento.

30.10. Impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital.

30.11. Apresentarem preço excessivo ou manifestamente inexequível, quando comparado aos preços de mercado para consecução do Objeto desta licitação.

30.12. Que apresentarem valores superiores ao limite estabelecido no **item 3** deste edital.

31. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

31.1. Verificado e confirmado o atendimento pleno às exigências editalícias e não havendo registro de interposição de recursos ao proponente declarado vencedor, ser-lhe-á adjudicado o objeto para o qual apresentou a melhor proposta.

31.2. Havendo interposição de recursos, a adjudicação só será lavrada após julgados todos os recursos.

31.3. Após parecer jurídico atestando que a execução do presente certame obedeceu às exigências legais e editalícias, o senhor Prefeito Municipal fará a homologação do respectivo ato adjudicatório.

32. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

32.1. Depois de declarado o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá manifestar-se, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação das respectivas razões, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016-SEMED-PMC

contra razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurado vistas imediata dos autos.

32.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e, consequentemente, haverá a adjudicação do objeto da licitação pela Comissão Permanente de Licitação ao(s) vencedor(es) do certame.

32.3. O acolhimento do recurso, que terá efeito suspensivo, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

32.4. Decidido os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação do objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es).

33. DAS PENALIDADES

33.1. Se o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais, poderá:

- a) Ficar impedido de contratar com o município pelo prazo de cinco anos.
- b) Ter seu registro cadastral municipal cancelado.

33.2. Nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto desta TOMADA DE PREÇO, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

33.3. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993:

- a) Advertência, por escrito.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.
- c) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

33.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

34. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016-SEMED-PMC

34.1. As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo Licitatório e a execução do Contrato, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira. Advertindo-se que aqueles que agirem de má fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

34.2. A Comissão Permanente de Licitação poderá desclassificar as propostas, em termo fundamentado, não tendo o licitante direito a indenização ou ressarcimento, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso comprove qualquer fato que desabone a capacidade jurídica, regularidade fiscal e idoneidade financeira do mesmo.

34.3. Caso a licitante se recuse a executar o objeto contratual ou venha afazê-lo fora das especificações estabelecidas, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, poderá independente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o Contrato e optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação.

34.4. A Comissão Permanente de Licitação, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

34.5. Assegura-se à Prefeitura Municipal de Cametá, o direito de:

a) Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados mediante publicação em jornal de grande circulação e Diário Oficial, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada.

b) Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente Licitação, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados.

c) Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a Licitação, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura dos envelopes com os documentos de habilitação e das propostas de preço, a contar da publicação das alterações.

34.6. A participação nesta Licitação implicará aceitação integral e irretratável das normas do Edital, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

34.7. É facultado à Comissão Permanente de Licitação ou a Autoridade Superior em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a Instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveriam constar no ato da sessão pública.

34.8. A Contratada ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Contratante durante a execução do objeto desta licitação, reparando às suas custas os mesmos, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da Contratante, inclusive no caso de subcontratação, quando ficará solidariamente responsável com o subcontratado pelo cumprimento dessas obrigações. A inadimplência do



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016-SEMED-PMC

contratado ou do subcontratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Prefeitura Municipal de Cametá a responsabilidade sobre o seu pagamento, nem poderá onerar objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o registro de imóveis, consoante o disposto no §1º do Art. 71, da Lei 8.666/93.

34.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do Início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Cametá.

34.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou a Autoridade Superior.

35. DOS ANEXOS

35.1. Os documentos abaixo, denominados de anexos, são partes integrantes deste Edital e dele são inseparáveis, conforme determina a legislação vigente:

- a) Anexo I: Minuta de Contrato;
- b) Anexo II: Cronograma Físico Financeiro;
- c) Anexo III: Declaração de Conhecimento das Condições do Local;
- d) Anexo IV: Composição de BDI;
- e) Anexo V: Composição de Encargos – (Horistas);
- f) Anexo VI: Composição de Encargos – (Mensalistas);
- g) Anexo VII: Resumo Financeiro;
- h) Anexo VIII: Planilha Orçamentária;
- i) Anexo IX: Composição unitária de preços;
- j) Anexo X: Memorial Descritivo;
- p) Anexo XI: Projeto Básico.

36. DO FORO

36.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cametá, Estado do Pará, para toda e qualquer ação judicial decorrente deste instrumento.

Cametá, 28 de Abril de 2016.

ADENILTON BATISTA VEIGA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto Municipal nº 051/2016-PMC



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016-SEMED-PMC**

**ANEXO I
MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO DE EMPREITADA
POR PREÇO GLOBAL Nº
...../2016-SEMED, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CAMETÁ-PREFEITURA
MUNICIPAL e a**

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE CAMETÁ/SEMED**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.105.283/0001-50, representado, neste ato, pelo senhor **IRACY DE FREITAS NUNES**, prefeito municipal, brasileiro, casado, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, carteira de identidade civil nº xxxxxxxx, 2ª via- SSP/PA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa....., com CNPJ/MF Nº, inscrição estadual nº., com sede na.....nº ..., bairro....., na cidade de, estado do, representada, neste ato, por seu sócio proprietário, senhor, portador do CPF e carteira de identidade nº- SSP/PA, residente e domiciliado na cidade de Belém, estado do Pará, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato em regime de Empreitada Por Preço Global, fundamentada na Lei Federal Nº 8.666, de 21.06.1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94, Lei nº 9.032, de 28.04.95, e a Lei nº 9.648, de 27.05.98, e demais legislação pertinente na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº xxx/2016- SEMED**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Por esta e na melhor forma de direito os contratantes firmam o presente Contrato para execução de obra, como abaixo se declara:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/93 e Processo Licitatório TOMADA DE PREÇO Nº xxx/2016-SEMED e seus anexos.

01. DO OBJETO

1.1. O objeto deste contrato: serviços de empresa especializada na execução de obras civis na construção da, nas especificações, unidades, quantidades, valor unitário, condições e forma constantes da Proposta de Preços da CONTRATADA e nos termos expressos no edital de licitação TOMADA DE PREÇO Nº xx/2016-SEMED.

1.2. Os serviços descritos no item anterior serão executados pela CONTRATADA em regime de empreitada global, cujos ônus de execução, financeiro, fiscais e tributários serão de responsabilidade, exclusiva, da CONTRATADA.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016-SEMED-PMC

1.3. O objeto deste contrato está vinculado ao resultado do processo licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇO Nº xxx/2016-SEMED e, também, à respectiva proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

02. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Os recursos garantidores para a execução do objeto em licitação estão previstos no Orçamento Municipal vigente sob a seguinte rubrica:

- Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação
- Unidade Executora: 07 – Secretaria Municipal de Educação
- Classificação Institucional – 0401 – Fundo de Desenv. da Educação Básica - FUNDEB .
- Classificação Funcional – 12.361.0403.1.042 – Construção, reforma e ampliação de Unidades Escolares – FUNDEB.
- Classificação Econômica: 4.490.51.00 – Obra e Instalação.
- Fonte de Recursos: 023800 – Transferência de Recursos do FUNDEB.

- Classificação Institucional – 0602 – Fundo Municipal de Educação.
- Classificação Funcional – 12.361.0400.2.132 – Manutenção do Salário da Educação.
- Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros serv. Terc. Pessoa Jurídica.
- Fonte de Recursos: 023100 – Transferência de Recursos do FNDE.

- Classificação Institucional – 0601 – Secretária Municipal de Educação.
- Classificação Funcional – 12.361.0403.2.053 – Construção, reforma e ampliação de Unidades Escolares – SEMED.
- Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 – Obra e Instalação.
- Fonte de Recursos: 011900 – Part. Rec. Da União (FPM, ITR, ICMS deson.)
- Fonte de Recursos: 026700 – Remun. De dep. Banc. Vinculados.

3. DAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos financeiros para pagamento das despesas a serem realizadas na execução do objeto em licitação são aqueles provenientes de:

- a) Repasses federais e/ou estaduais vinculados à respectiva dotação orçamentária.
- b) Repasses de aplicações não vinculadas.
- c) Recursos próprios do município.

04. DO VALOR DOS SERVIÇOS

4.1. O valor dos serviços ora contratados importa em(.....).

4.2. O valor descrito na cláusula anterior é global e final, não sendo, sob hipótese alguma, permitido o seu reajuste.

5. DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS E LIQUIDADOS

5.1. O pagamento pela execução da obra previsto neste certame será efetuado conforme medições emitidas pela fiscalização da obra, e faturas devidamente atestadas, mediante a apresentação da documentação abaixo:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016-SEMED-PMC

5.2. Boletim de Medição, devidamente aferida pela fiscalização da **Secretaria Municipal de Educação**, com percentagem física executada obedecendo ao cronograma de entrega de obra;

5.3. A apresentação da respectiva nota fiscal acompanhada do correspondente recibo.

5.4. A lavratura respectiva liquidação obra constante da nota fiscal, cujo procedimento deverá ser formalizado por servidor da Prefeitura;

5.5. O pagamento pela execução dos serviços previsto neste certame será efetuado, condicionalmente, com a apresentação da respectiva nota fiscal, acompanhada da medição correspondente, firmada por servidor da Prefeitura Municipal responsável por esse ato.

5.6. A apresentação da relação nominal de **todos os empregados** que trabalham na execução da obra, com as respectivas datas de admissão, função ou cargo exercido e o valor dos respectivos salários.

5.7. Comprovante do recolhimento das parcelas referente ao INSS, e FGTS dos trabalhadores da obra;

5.8. Para o Município efetuar o primeiro pagamento à empresa vencedora do certame deverá trazer a matrícula CEI do INSS da referida obra que irá executar.

5.9. Termo de rescisão contratual com a quitação das parcelas trabalhistas, no caso de dispensa do empregado que trabalhava na obra, ou termo de acordo firmado perante a justiça do trabalho, onde conste expressamente a exclusão da **Prefeitura Municipal de Cametá**;

5.9. Aparcela da obra considerada defeituosa ou fora das especificações do projeto, assim como das normas técnicas, não será objeto de medição;

5.10. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, inclusive no caso de subcontratação, quando ficará solidariamente responsável com o subcontratado pelo cumprimento dessas obrigações; A inadimplência do contratado ou do subcontratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a Prefeitura Municipal de Cametá a responsabilidade sobre o seu pagamento, nem poderá onerar objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o registro de imóveis, consoante o disposto no §1º do Art. 71, da Lei 8.666/93

5.11. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto não for comprovado o recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social), correspondente ao mês da última competência vencida, bem como a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT vigente; acompanhando a nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidor designado, conforme dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e suas modificações, ou enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito acréscimo de qualquer natureza;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016-SEMED-PMC

5.12. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, a qual deverá estar acompanhada do respectivo recibo.

5.13. Em casos de devolução da nota fiscal e/ou do recibo para se produzir correções julgadas necessárias, o prazo para pagamento do documento devolvido passará a contar após a sua reapresentação com as correções devidamente produzidas.

5.14. Os valores pertinentes a eventuais sanções pecuniárias aplicadas à CONTRATADA serão descontados dos pagamentos devidos à mesma.

6. DAS OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

6.1. A CONTRATADA é responsável por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como todas as despesas necessárias para a execução dos serviços contratados, incluindo despesas e deslocamento, estadia, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais e trabalhistas, equipamento de proteção individual e quaisquer outros que fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, isentando totalmente a **CONTRATANTE**.

6.2. Nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto desta TOMADA DE PREÇO, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

6.3. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993:

a) Advertência, por escrito.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

c) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a

Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

7. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços, objeto deste certame, serão executados conforme as especificações, exigências e condições previstas no presente edital e em seus anexos, especialmente, no projeto básico, memorial descrito/especificações técnicas e planilha orçamentária.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016-SEMED-PMC

7.2. Deve-se, também, observar as exigências e recomendações técnico-profissionais relativos a eventos desta natureza.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Será admitida a subcontratação se previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO, e que não constitua o escopo principal do objeto, restrita, contudo, ao percentual máximo de 30% (trinta por cento) do orçamento, devendo a EMPRESA indicada pela Licitante CONTRATADA, antes do início da realização dos serviços, apresentar documentação que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, nos termos previstos neste Edital;

8.2. É vedada a subcontratação total dos serviços desta licitação, bem como dos serviços considerados para efeito de atestação da capacidade técnico-operacional e técnico-profissional;

8.3. A subcontratação de que trata esta cláusula não exclui a responsabilidade do contratado perante a Prefeitura Municipal de Cametá quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado.

8.4. Compete à **Secretaria Municipal de Educação** acompanhar, supervisionar e denunciar quaisquer irregularidades constatadas, emitir o laudo conclusivo sobre o objeto do presente instrumento, bem como atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e pagamento, designando o servidor

10. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. Os serviços ora contratados serão executados e concluídos no prazo máximo de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do presente contrato.

10.2. Havendo necessidade, desde que devidamente justificada, o prazo de execução ora contratado poderá ser prorrogado, observando-se as recomendações previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Compete à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ acompanhar, supervisionar e denunciar quaisquer irregularidades constatadas, emitir o laudo conclusivo sobre o objeto do presente instrumento, bem como atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e pagamento.

11.2. Fica designado o(a) servidor(a), matrícula nº, inscrito(a) no CPF, como responsável pelo acompanhamento da execução do contrato em questão, nos termos da disposição contida no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

11.3. A presença da fiscalização não atenua a responsabilidade da CONTRATADA.

11.4. Cabe ao responsável pela fiscalização o registro em relatórios de todas as ocorrências e deficiências porventura existentes na prestação dos serviços



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016-SEMED-PMC**

contratados e encaminhar cópia à CONTRATADA para a imediata correção das irregularidades apontadas.

12. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

12.1. Concluídos os serviços, a empresa executora da obra comunicará à Prefeitura, a fim que se realize o respectivo Termo de Recebimento Provisório.

12.2. O Termo de Recebimento Provisório será lavrado em até quinze dias após o recebimento da comunicação da empresa executora e subscrita por, pelo menos, três servidores da Prefeitura, entre estes, o Fiscal da obra.

12.3. Havendo restrições nos serviços entregues, a empresa executora da obra deverá repará-las e/ou corrigi-las de imediato e às suas expensas.

12.4. Não havendo restrições nos serviços entregues ou procedidas as devidas correções, a Prefeitura emitirá o Termo de Recebimento Definitivo da obra, o qual deverá ser subscrito pelo Fiscal da Obra e pelo representante da empresa executora da obra.

13. DO PRAZO DE GARANTIA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

13.1. Durante doze meses após a data do recebimento definitivo dos serviços, a empresa executora, na forma do Art. 69 da Lei Federal nº 8.666/1993, fica obrigada “a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em se que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados” na obra e/ou serviços.

14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. A vigência do presente contrato inicia-se na data de sua assinatura e findará em, prorrogável nas condições previstas no art. 57, §1º e 2º da Lei 8.666/1993.

15. DA PUBLICAÇÃO

15.1. O presente contrato será publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, na forma da lei.

16. DAS PENALIDADES

16.1. Pela inexecução parcial ou total deste contrato serão aplicadas à **CONTRATADA** as Sanções previstas na Lei de Licitações e Contratos e, também, descritas no edital da TOMADA DE PREÇO Nº xxx/2016-SEMED.

17. DA RESCISÃO DO CONTRATO

17.1. A rescisão deste contrato dar-se-á em qualquer dos casos de que tratam os artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/1993 e nas alterações nela produzidas;

17.2. A rescisão alcança inclusive a subcontratação com a prestadora de serviço, em caso de subcontratação, ainda que parcial, e no que for permitido,



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016-SEMED-PMC**

dos serviços objeto deste Contrato.

18. DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro da cidade de CAMETÁ, Estado do Pará, para toda e qualquer ação judicial decorrente deste instrumento.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Declaram as partes que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias, iguais teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Cametá,.....

MUNICÍPIO DE CAMETÁ– PREFEITURA MUNICIPAL CONTRATANTE

.....

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016-SEMED-PMC**

ANEXO II

(papel timbrado da empresa)

(MODELO QUE DEVERÁ SER ADAPTADO AO PERÍODO DE EXECUÇÃO DA OBRA)

OBRA:..... MUNICÍPIO: CAMETÁ

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016- SEMED DATA:/...../.....

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO / 2016

ITEM	SERVIÇOS	PERÍODO DE EXECUÇÃO										TOTAL	%
01													
02													
03													
04													
05													
06													
07													
08													
09													
10													
11													
12													
13													
14													



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇO N° 002/2016-SEMED-PMC

15												
16												
17												
18												
19												
20												
21												
	PARCIAIS SIMPLES											
	PERCENTUAIS SIMPLES (%)											
	TOTAL ACUMULADAS											
	TOTAL ACUMULADAS (%)											
	PERCENTUAIS ACUMULADOS (%)											



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016-SEMED-PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO						
ITEM	UNIDADE	VALOR DO INVESTIMENTO	%	MÊS 01	MÊS 02	TOTAIS
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.868,43	2,85%	100,00% 1.868,43		100% 1.868,43
2.0	PISOS	4.060,33	6,19%	100,00% 4.060,33		100% 4.060,33
3.0	SUPERESTRUTURA	1.875,41	2,86%	100,00% 1.875,41		100% 1.875,41
4.0	IMPERMEABILIZAÇÃO	486,36	0,74%	100,00% 486,36		100% 486,36
5.0	PAREDES	3.205,32	4,89%	100,00% 3.205,32		100% 3.205,32
6.0	REVESTIMENTOS DE PAREDES	15.807,87	24,11%	60,00% 9.484,72	40,00% 6.323,15	100% 15.807,87
7.0	COBERTURA	5.820,15	8,88%	90,00% 5.238,14	10,00% 582,02	100% 5.820,15
8.0	FORRO	4.431,17	6,76%		100,00% 4.431,17	100% 4.431,17
9.0	REDE DE ÁGUA FRIA - TUBOS E CONEXÕES DE PVC E ACESSÓRIOS	1.419,43	2,16%	35,00% 496,80	65,00% 922,63	100% 1.419,43
10.0	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	11.376,81	17,35%	20,00% 2.275,36	80,00% 9.101,45	100% 11.376,81
11.0	REDE DE ESGOTO - TUBOS E CONEXÕES DE PVC E ACESSÓRIOS	2.397,41	3,66%	35,00% 839,09	65,00% 1.558,32	100% 2.397,41
12.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	5.368,38	8,19%	35,00% 1.878,93	65,00% 3.489,44	100% 5.368,38
13.0	ESQUADRIAS	5.102,41	7,78%	10,00% 510,24	90,00% 4.592,17	100% 5.102,41
14.0	PINTURA	2.226,94	3,40%		100,00% 2.226,94	100% 2.226,94
15.0	SERVIÇOS FINAIS	116,39	0,18%		100,00% 116,39	100% 116,39
	TOTAL SIMPLES	65.562,81		32.219,14	33.343,67	65.562,81
	TOTAL ACUMULADO	65.562,81		32.219,14	65.562,81	
	% SIMPLES		100%	49,14%	50,86%	100,00%
	% ACUMULADO			49,14%	100,00%	



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016-SEMED-PMC

 Prefeitura Municipal de Cametá Secretaria Municipal de Educação - SEMED					
OBRA: CONCLUSÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F. DE CORUPERÉ					
MUNICÍPIO: CAMETÁ -PA					
LOCALIDADE: ZONA RURAL- CAMETÁ PARÁ					
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO					
Item	Serviços	(%) Serviços da Obra	Duração 60 Dias		Valores dos Itens (R\$)
			30 dias	30 dias	
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,46%	R\$ 1.002,00	-	R\$ 1.002,00
2.1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	1,35%	R\$ 926,23	-	R\$ 926,23
3.1	FUNDAÇÕES E ESTRUTURA	9,30%	R\$ 6.368,55	-	R\$ 6.368,55
4.1	ALVENARIA E REVESTIMENTOS	11,28%	R\$ 7.724,17	-	R\$ 7.724,17
5.1	COBERTURA E FORRO	25,72%	R\$ 17.612,64	-	R\$ 17.612,64
6.1	PISOS	10,42%	R\$ 7.137,65	-	R\$ 7.137,65
7.1	INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS	10,18%	R\$ 3.485,92	R\$ 3.485,92	R\$ 6.971,84
8.1	INSTALAÇÕES ELETRICAS	3,84%	R\$ 1.315,52	R\$ 1.315,52	R\$ 2.631,03
9.1	ESQUADRIAS	11,47%	R\$ 3.927,59	R\$ 3.927,59	R\$ 7.855,18
10.1	PINTURA	14,42%	-	R\$ 9.878,66	R\$ 9.878,66
11.1	LIMPEZA FINAL	0,56%	-	R\$ 381,10	R\$ 381,10
PERCENTUAIS PARCIAIS		100,00%	72,27%	27,73%	100,00%
TOTAL GLOBAL		-	R\$ 49.500,27	R\$ 18.988,79	R\$ 68.489,06



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016-SEMED-PMC

 Prefeitura Municipal de Cametá Secretaria Municipal de Educação - SEMED						
OBRA: RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO NAS ESTRUTURAS DA E.M.E.F. DIOGO BORGES (ESTRUTURA EM MADEIRA)						
MUNICÍPIO: CAMETÁ -PA						
LOCALIDADE: CUXIPIARI COSTA- ZONA RURAL- CAMETÁ PARÁ						
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO						
Item	Serviços	(%) Serviços da Obra	Duração 60 Dias			Valores dos Itens (R\$)
			30 dias	30 dias	30 dias	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	3,22%	R\$ 4.223,97	-	-	R\$ 4.223,97
2	PAREDES E PAINÉIS	8,87%	R\$ 3.875,00	R\$ 3.875,00	R\$ 3.875,00	R\$ 11.625,00
3	PISOS	29,92%	R\$ 13.078,47	R\$ 13.078,47	R\$ 13.078,47	R\$ 39.235,42
4	COBERTURA	26,51%	R\$ 11.586,87	R\$ 11.586,87	R\$ 11.586,87	R\$ 34.750,62
5	INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS	0,67%	-	R\$ 439,42	R\$ 439,42	R\$ 878,84
6	INSTALAÇÕES ELETRICAS	0,96%	R\$ 631,13	R\$ 631,13	-	R\$ 1.262,26
7	DIVERSOS	24,05%	R\$ 10.512,90	R\$ 10.512,90	R\$ 10.512,90	R\$ 31.538,70
8	PINTURA	4,86%	-	-	R\$ 6.375,00	R\$ 6.375,00
9	LIMPEZA DA OBRA PARA ENTREGA	0,94%	-	-	R\$ 1.233,00	R\$ 1.233,00
PERCENTUAIS PARCIAIS		100,00%	33,48%	30,60%	35,92%	100,00%
TOTAL GLOBAL		-	R\$ 43.908,35	R\$ 40.123,80	R\$ 47.100,67	R\$ 131.132,80



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016-SEMED-PMC**

ANEXO III

(papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO LOCAL

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de eu Responsável Técnico, engenheiro(a)/arquiteto(a), Sr(a), portador da Carteira Profissional do CREA/CAU nº, DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins, estar familiarizada com a natureza e vulto dos serviços técnicos especializados específicos, bem como as técnicas necessárias ao perfeito desenvolvimento da execução do objeto, inclusive no que pertine ao terreno destinado à construção e implantação da obra e das instalações provisórias a serem realizadas. Declara ainda que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros.

(Local e Data) de de 20.....

(nome completo do responsável técnico)

Assinatura



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016-SEMED-PMC

ANEXO IV
(papel timbrado da empresa)
COMPOSIÇÃO DE B.D.I.

EMEF:..... OBRA:.....MUNICÍPIO: CAMETÁ
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 002 /2016 - SEMED DATA:...../...../2016

A	BONIFICAÇÃO	(A)=	%
B	DESPESAS INDIRETAS	(B)=	%
B1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA PROPONENTE	(1)=	%
B2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		%
B2.1)	Mão-de-Obra Indireta		%
B2.2)	Materiais de Consumo Administrativo		%
B2.3)	Conservação e Manutenção do Canteiro de Apoio		%
B2.4)	Medicina e Segurança do Trabalho		%
B2.5)	Segurança Patrimonial		%
B2.6)	Viagens/fretes/transportes		%
C	IMPOSTOS	(C)=	
C.1	C 1) PIS		%
C.2	C 2) ISS/ICMS		%
C.3	C 3) COFINS		%
.	*BDI={ (1+A) X (1+B) / (1-C) } - 1 TOTAL TAXA DE B.D.I		

O BDI da proponente será calculado de acordo com a formula acima apresentada

O valor do BDI não poderá ser superior a 30% (trinta por cento) dos custos diretos da obra, sob pena de desclassificação da proposta.

Eventuais erros no cálculo do BDI que não importem em desvantagem para a administração não serão objeto de revisão de preços, devendo o proponente manter sua proposta, ou será submetido às sanções previstas neste edital.

OBSERVAÇÕES:

- 1- De acordo com a legislação, as taxas de leis sociais incidem sobre os preços de mão-de-obra. A discriminação dos fatores que as compõem e a determinação das taxas de risco, inerentes aos contratos de trabalho podem ajudar no estabelecimento de um critério ou orientação para a elaboração do orçamento de cada empresa.
- 2 Na composição de leis sociais não foram considerados alguns itens pela dificuldade em aferi-los ou pela sua baixa representatividade no cálculo:
 - 2.1 Dispensado empregado no mês que antecede o dissídio;
 - a.2 Assistência gratuita aos filhos e dependentes dos empregados em creches e pré-escolas;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016-SEMED-PMC

-
- 3- Após os cálculos dos custos diretos, há necessidade de uma previsão dos custos indiretos envolvidos na administração do negócio da empresa executante. Tal previsão geralmente é feita com base na aplicação da taxa de B.D.I – Benefício e Despesas Indiretas.
 - 4- Os itens abaixo não são considerados em nosso estudo de leis e devem ser incluídos nas Despesas Indiretas:
 - 4.1- PIS/PASEP, pela sua similaridade com um imposto, uma vez que incide sobre as receitas operacionais;
 - 4.2- COFINS, uma vez que incide sobre a Receita Bruta.

(CARIMBO E ASSINATURA DA EMPRESA)



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016-SEMED-PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ	
OBRA: REFORMA EMEF BOSQUINHO	
CÁLCULO DAS BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS - BDI	
	%
A- CUSTOS INDIRETOS	5,36%
Administração Central	3,00%
Despesas Financeiras	0,59%
Seguros + Garantias	0,80%
Risco	0,97%
B - TRIBUTOS	10,65%
B.1 - COFINS	3,00%
B.2 - PIS/PASEP	0,65%
B.3 - ISS	5,00%
B.4 - CPRB	2,00%
C - LUCRO	6,16%
C.1 - Lucro Bruto	6,16%
TOTAL BDI = [(1 + (AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)/(1 - T) - 1) * 100	25,22%
OBS:	
1-BDI conforme ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU – Plenário	



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016-SEMED-PMC

ANEXO V
(papel timbrado da empresa)

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS – (HORISTAS) TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2016 –SEMED

TAXAS DE LEIS SOCIAIS E RISCOS DE TRABALHO HORISTAS			
A- Encargos Sociais Básicos		%	%
A.1	Previdência Social		
A.2	Fundo de Garantia por tempo de serviço		
A.3	Salário Educação		
A.4	Serviço Social da Indústria (SESI)		
A.5	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)		
A.6	Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa (SEBRAE)		
A.7	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)		
A.8	Seguro Contra os Acidentes de Trabalho (INSS)		
B- Encargos Sociais que recebem as incidências de "A"			
B.1	Repouso Semanal e Feriados		
B.2	Auxílio-enfermidade		
B.3	Licença-maternidade		
B.4	13ºSalario		
B.5	Dias de chuva/faltas justificadas/acidentes de trabalho/greves/falta ou atraso na entrega de materiais ou serviços de obra/outras dificuldades		
C- Encargos Sociais que não recebem as incidências globais de "A"			
C.1	Deposito por despedida injusta: 50% sobre [A.2+(A .2xB)] (supondo apenas rescisões por despedida injusta).		
C.2	Ferias (indenizadas)		
C.3	Aviso Prévio Indenizado		
D- Taxas da Reincidências			
D.1	Reincidência de A sobre B		
TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS E- Complementos			
E.1 ValeTransporte=(CxNCx0,06)/S%			
E.2 ValeCafé da manhã=(F xNR-S/30x22x0,01)/S%			
E.3 Refeição =(RxNRx0,95)/S%			
E.4 Seguro de vida e acidente em grupo= C/S% E.5 Equipamento de proteção individual = K/S% TOTAL DE COMPLEMENTOS			
TOTAL GERAL (Encargos sociais + complementos) = %			



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016-SEMED-PMC

LEGENDA

CUSTOS MÉDIOS ESTIMADOS
(C) custo médio (un) da condução
(NC) número de conduces
(F) custo médio (un) café da manhã
(R) custo médio (un) da refeição
(NR) número de refeições
(C) custo médio (un) do seguro
(K) custo médio do EPI (mês)/-1/3 de calçado + 1/10decapacete+1/10cinturão
(S) salário médio nominal (mês)
• A UTILIZAÇÃO planilha será calculado de acordo com a formula acima apresentada • Eventuais erros no cálculo na planilha que não importem em desvantagem para a administração não serão objeto de revisão de preços, devendo o proponente manter sua proposta, ou será submetido às sanções previstas neste edital.

(CARIMBO E ASSINATURA DA EMPRESA)



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016-SEMED-PMC

ANEXO VI
(papel timbrado da empresa)

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS – (MENSALISTA) TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2016 –SEMED

Taxas de Leis Sociais e Riscos do Trabalho Mensalista			
A- Encargos Sociais Básicos		%	%
A.1	Previdência Social		
A.2	Fundo de Garantia por tempo de serviço		
A.3	Salário Educação		
A.4	Serviço Social da Indústria (SESI)		
A.5	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)		
A.6	Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa (SEBRAE)		
A.7	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária(INCRA)		
A.8	Seguro Contra os Acidentes de Trabalho (INSS)		
B- Encargos Sociais que recebe mas incidências de "A"			%
B.1	Salário		
C	Encargos sociais que não recebem as incidências Globais de A		%
C 1	Depósito por despedida injusta: 50% sobre $[A2+(A2 \times B)]$ (supondo apenas rescisões por despedida injusta)		
B.5	Dias de chuva/faltas justificadas/acidentes de trabalho/greves/falta ou atraso na entrega de materiais ou serviços de obra/outras dificuldades		
C- Encargos Sociais que não recebem as incidências globais de "A"			
C.1	Depósito por despedida injusta: 50% sobre $[A.2+(A.2 \times B)]$ (supondo apenas rescisões por despedida injusta).		
C.2	Férias (indenizadas)		
C.3	Aviso Prévio Indenizado		
D	Taxas da Reincidências		%
D.1	Reincidência de A sobre B		
TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS			
E- Complementos			%



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016-SEMED-PMC

E.1 Vale Transporte = $(C \times NC \times 0,06) / S\%$	
E.2 Vale Café da manhã = $(F \times NR - S / 30 \times 22 \times 0,01) / S\%$	E.3
Refeição = $(R \times NR \times 0,95) / S\%$	
E.4 Seguro de vida e acidente em grupo = $C / S\%$	E.5
Equipamento de proteção individual = $K / S\%$	
TOTAL GERAL (Encargos sociais + complementos) =	
TOTAL GERAL (Encargos sociais + complementos) = %	

LEGENDA

CUSTOS MÉDIOS ESTIMADOS
(C) custo médio (un) da condução
(NC) número de conduces
(F) custo médio (un) café da manhã
(R) custo médio (un) da refeição
(NR) número de refeições
(C) custo médio (un) do seguro
(K) custo médio do EPI (mês) - 1/3 de calçado + 1/10 de capacete + 1/10 de cinturão
(S) salário médio nominal (mês)
• A UTILIZAÇÃO planilha será calculado de acordo com a formula acima apresentada • Eventuais erros no cálculo na planilha que não importem em desvantagem para a administração não serão objeto de revisão de preços, devendo o proponente manter sua proposta, ou será submetido às sanções previstas neste edital.

(CARIMBO E ASSINATURA DA EMPRES



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016-SEMED-PMC

ANEXO VII
(papel timbrado da empresa)
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016- SEMED/PMC
RESUMO FINANCEIRO

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ Secretaria Municipal de Educação			
RESUMO FINANCEIRO.			
Item	Descrição	percentual	P. Total
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	2,85%	1.868,43
2.0	PISOS	6,19%	4.060,33
3.0	SUPERESTRUTURA	2,86%	1.875,41
4.0	IMPERMEABILIZAÇÃO	0,74%	486,36
5.0	PAREDES	4,89%	3.205,32
6.0	REVESTIMENTOS DE PAREDES	24,11%	15.807,87
7.0	COBERTURA	8,88%	5.820,15
8.0	FORRO	6,76%	4.431,17
9.0	REDE DE ÁGUA FRIA - TUBOS E CONEXÕES DE PVC E ACESSÓRIOS	2,16%	1.419,43
10.0	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	17,35%	11.376,81
11.0	REDE DE ESGOTO - TUBOS E CONEXÕES DE PVC E ACESSÓRIOS	3,66%	2.397,41
12.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	8,19%	5.368,38
13.0	ESQUADRIAS	7,78%	5.102,41
14.0	PINTURA	3,40%	2.226,94
15.0	SERVIÇOS FINAIS	0,18%	116,39
Total do Orçamento			65.562,81



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016-SEMED-PMC



Prefeitura Municipal de Cametá Secretaria Municipal de Educação - SEMED

OBJETO: CONCLUSÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F. DE CORUPERÉ

MUNICÍPIO: CAMETÁ -PA

LOCALIDADE: ZONA RURAL - CAMETÁ PARÁ

RESUMO FINANCEIRO

Item	Serviços	(%) Serviços da Obra	Valores dos Itens (R\$)
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,46%	R\$ 1.002,00
2.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	1,35%	R\$ 926,23
3.0	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	9,30%	R\$ 6.368,55
4.0	ALVENARIA E REVESTIMENTO	11,28%	R\$ 7.724,17
5.0	COBERTURA E FORRO	25,72%	R\$ 17.612,64
6.0	PISOS	10,42%	R\$ 7.137,65
7.0	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	10,18%	R\$ 6.971,84
8.0	INSTALAÇÕES ELETRICAS	3,84%	R\$ 2.631,03
9.0	ESQUADRIAS	11,47%	R\$ 7.855,18
10.0	PINTURA	14,42%	R\$ 9.878,66
11.0	LIMPEZA FINAL	0,56%	R\$ 381,10
Percentuais Parciais		98,54%	-
Total Geral		-	R\$ 68.489,06



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016-SEMED-PMC



Prefeitura Municipal de Cametá Secretaria Municipal de Educação - SEMED

OBRA: RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO NAS ESTRUTURAS DA E.M.E.F. DIOGO BORGES (ESTRUTURA EM MADEIRA)

MUNICÍPIO: CAMETÁ -PA

LOCALIDADE: CUXIPIARI COSTA- ZONA RURAL- CAMETÁ PARÁ

RESUMO FINANCEIRO

Item	Serviços	(%) Serviços da Obra	Valores dos Itens (R\$)
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	3,22%	R\$ 4.223,97
2.0	PAREDES E PAINEIS	8,87%	R\$ 11.625,00
3.0	PISOS	29,92%	R\$ 39.235,42
4.0	COBERTURA	26,51%	R\$ 34.760,62
5.0	INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS	0,67%	R\$ 878,84
6.0	INSTALAÇÕES ELETRICAS	0,96%	R\$ 1.262,26
7.0	DIVERSOS	24,05%	R\$ 31.538,70
8.0	PINTURA	4,86%	R\$ 6.375,00
9.0	LIMPEZA FINAL DA OBRA	0,94%	R\$ 1.233,00

Percentuais Parciais	100,00%	-
Total Geral	-	R\$ 131.132,80



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016-SEMED-PMC

ANEXO VIII

(papel timbrado da empresa) TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016- SEMED/PMC PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA



Obra: Conclusão EMEF Bosquinho

Planilha Orçamentária

BDI: 25,22%

Obs: Tabela SINAPI de Novembro de 2015 e SEDOP de Outubro de 2015 com desoneração, com BDI de 25,22%

				un	1,00			
--	--	--	--	----	------	--	--	--

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$)	PR. UNIT. C/ BDI(R\$)	VALOR (R\$)
------	--------	-------	------------------------	-------	--------	----------------	-----------------------	-------------

1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					1.868,43
1.1	11340	SEDOP	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	m²	4,50	133,60	167,29	752,80
1.2	10767	SEDOP	Barracão de madeira (incl. instalações)	m²	3,00	296,99	371,88	1.115,63
Subtotal item 1.0								1.868,43

2.0			PISOS					4.060,33
2.1	130110	SEDOP	Camada regularizadora no traço 1:4	m²	27,50	19,52	24,44	672,16
2.2	87248	SINAPI	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo grês de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m². Af. 06/2014	m²	60,50	36,45	45,64	2.761,28
2.3	84161	SINAPI	Soleira de mármore branco, largura 15cm, espessura 3cm, assentada sobre argamassa traço 1:4 (cimento e areia)	m	3,10	48,39	60,59	187,83
2.4	88648	SINAPI	Rodapé cerâmico de 7cm de altura com placas tipo grês de dimensões 35x35cm. Af. 06/2014	m	41,30	8,49	10,63	439,05
Subtotal item 2.0								4.060,33

3.0			SUPERESTRUTURA					1.875,41
3.1	50766	SEDOP	Concreto armado fck=25MPa c/ forma mad. branca	m³	0,90	1.664,16	2083,79	1.875,41
Subtotal item 3.0								1.875,41

4.0			IMPERMEABILIZAÇÃO					486,36
4.1	73753/001	SINAPI	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica protegida com filme de alumínio gnrado (de espessura 0,8mm), inclusa aplicação de emulsão asfáltica, e=3mm	m²	5,40	71,93	90,07	486,36
Subtotal item 4.0								486,36

5.0			PAREDES					3.205,32
5.1	87496	SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida menor que 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo manual. Af. 06/2014	m²	44,25	51,11	64,00	2.831,90
5.2	74200/001	SINAPI	Verga 10x10cm em concreto pré-moldado fck=20mpa (preparo com betoneira) aço ca60, bitola fina, inclusive formas tabua 3a.	m	3,10	13,56	16,98	52,64
5.3	73988/002	SINAPI	Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolos cerâmicos maciço 5.7x9x19cm 1/2 vez (espessura 9cm) com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m	37,40	6,85	8,58	320,79
Subtotal item 5.0								3.205,32

6.0			REVESTIMENTOS DE PAREDES					15.807,87
6.1	110143	SEDOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m²	242,30	5,77	7,22	1.750,60
6.2	110762	SEDOP	Emboço com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	242,30	20,22	25,32	6.134,69
6.3	110763	SEDOP	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	205,26	23,56	29,50	6.055,33
6.4	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo grês ou semi-grês de dimensões 20x20 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m² na altura inteira das paredes. Af. 06/2014	m²	37,04	40,26	50,41	1.867,25
Subtotal item 6.0								15.807,87



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016-SEMED-PMC

7.0			COBERTURA						5.820,15
7.1	55960	SINAPI	Imunização de madeiramento para cobertura utilizando cupinícea incolor	m²	63,25	4,89	6,12	387,28	
7.2	70052	SEDOP	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç. serrada	m²	12,25	53,52	67,02	820,94	
7.3	70051	SEDOP	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç. aparelhada	m²	19,25	59,87	74,97	1.443,11	
7.4	73938/002	SINAPI	Cobertura em telha cerâmica tipo plan. excluindo madeiramento	m²	19,25	41,37	51,80	997,18	
7.5	70287	SEDOP	Cumeira de barro	m	3,50	17,15	21,47	75,16	
7.6	70241	SEDOP	Encalçamento de telha cerâmica (beiral e cumeira)	m	10,00	6,51	8,15	81,52	
7.7	84044	SINAPI	Calha de beiral, semicircular de pvc, diametro 125 mm, incluindo cabeceiras, emendas, bocais, suportes e vedacoes, excluindo condutores - fornecimento e colocacao	m	59,60	27,00	33,81	2.014,97	
Subtotal item 7.0									5.820,15
8.0			FORRO						4.431,17
8.1	140348	SEDOP	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC	m²	63,25	28,06	35,14	2.222,32	
8.2	141336	SEDOP	Forro em lambr de PVC	m²	63,25	27,89	34,92	2.208,85	
Subtotal item 8.0									4.431,17
9.0			REDE DE ÁGUA FRIA - TUBOS E CONEXÕES DE PVC E ACESSÓRIOS						1.419,43
9.1	90375	SINAPI	Bucha de redução, pvc, soldável, dn 40mm x 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água fornecimento e instalação. Af. 03/2015_p	un	7,00	5,31	6,65	46,54	
9.2	180427	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90º PVC - JS - 25mm-LH	un	7,00	4,50	5,63	39,44	
9.3	73663	SINAPI	Registro de gaveta com canopla ø 25mm (1) - fornecimento e instalação	un	4,00	88,12	110,34	441,36	
9.4	180446	SEDOP	Registro de pressao c/ canopla - 3/4"	un	2,00	84,49	105,79	211,59	
9.5	89395	SINAPI	Te. pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água fornecimento e	un	4,00	7,30	9,14	36,56	
9.6	89623	SINAPI	Te. pvc, soldável, dn 40mm, instalado em prumada de água fornecimento e instalação. Af. 12/2014_p	un	4,00	11,73	14,69	58,75	
9.7	180107	SEDOP	Tubo em PVC - JS - 25mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	m	18,00	6,97	8,73	157,10	
9.8	180422	SEDOP	Tubo em PVC - JS - 40mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	m	22,00	15,54	19,46	428,09	
Subtotal item 9.0									1.419,43
10.0			LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS						11.376,81
10.1	190610	SEDOP	Bacia sifonada c/ ex. descarga acoplada ecológica com assento	un	14,00	487,67	610,64	8.548,94	
10.2	190789	SEDOP	Cabide cromado	un	2,00	22,19	27,79	55,57	
10.3	190088	SEDOP	Porta papel de louça	un	2,00	30,13	37,73	75,45	
10.4	190087	SEDOP	Saboneteira de louça	un	5,00	28,33	35,47	177,37	
10.5	250109	SEDOP	Espelho de cristal (0,40x0,60m) com moldura em alumínio	un	2,00	58,56	73,33	146,65	
10.6	190375	SEDOP	Lavatorio de louça c/col.,torneira,sifao e valv.	un	2,00	296,66	371,46	742,93	
10.7	74234/001	SINAPI	Mictorio sifonado de louca branca com pertences, com registro de pressao 1/2" com canopla cromada acabamento simples e conjunto para fixacao - fornecimento e instalação	un	1,00	383,66	480,40	480,40	
10.8	190101	SEDOP	Pia.02 cubas em aço inox.c/torn.,sifoes e valv.(2.0m)	un	1,00	746,20	934,36	934,36	
10.9	110653	SEDOP	Granito es2cm	m²	0,60	286,36	358,57	215,14	
Subtotal item 10.0									11.376,81
11.0			REDE DE ESGOTO - TUBOS E CONEXÕES DE PVC E ACESSÓRIOS						2.397,41
11.1	74051/002	SINAPI	Caixa de gordura simples em concreto pré-moldado dn 40mm com tampa - fornecimento e instalação	un	1,00	91,59	114,68	114,68	
11.2	89482	SINAPI	Caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm, fornecida e instalada em ramais de encaminhamento de água pluvial. Af. 12/2014_p	un	4,00	16,67	20,87	83,49	
11.3	89500	SINAPI	Curva 45 graus, pvc, soldável, dn 40mm, instalado em prumada de água fornecimento e instalação. Af. 12/2014_p	un	2,00	7,31	9,15	18,31	
11.4	89499	SINAPI	Curva 90 graus, pvc, soldável, dn 40mm, instalado em prumada de água fornecimento e instalação. Af. 12/2014_p	un	6,00	12,17	15,24	91,43	
11.5	89503	SINAPI	Curva 90 graus, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em prumada de água fornecimento e instalação. Af. 12/2014_p	un	3,00	14,12	17,68	53,04	
11.6	180471	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90º RC em PVC - JS - 40mm-L5	un	3,00	7,09	8,88	26,63	
11.7	180472	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90º RC em PVC - JS - 50mm-L5	un	6,00	9,73	12,18	73,10	
11.8	180474	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90º RC em PVC - JS - 100mm-L5	un	5,00	15,17	19,00	94,98	
11.9	180248	SEDOP	Junção simples PVC JS - 40 x 40mm - L5	un	1,00	8,41	10,53	10,53	
11.10	180247	SEDOP	Junção simples PVC JS - 50 x 50mm - L5	un	1,00	11,74	14,70	14,70	
11.11	180245	SEDOP	Junção simples PVC JS - 100 x 100mm - L5	un	2,00	26,38	33,03	66,06	
11.12	89495	SINAPI	Ralo sifonado, pvc, dn 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramais de encaminhamento de água pluvial. Af. 12/2014_p	un	3,00	6,81	8,53	25,58	
11.13	180436	SEDOP	Tê em PVC - JS - 40mm-LH	un	2,00	10,41	13,03	26,07	
11.14	180437	SEDOP	Tê em PVC - JS - 50mm-LH	un	3,00	12,30	15,40	46,20	
11.15	180252	SEDOP	Te PVC c/ redução 100mm x 50mm - L5	un	8,00	23,04	28,85	230,80	
11.16	180105	SEDOP	Tubo em PVC - 40mm (L5)	m	12,00	7,42	9,29	111,49	
11.17	180104	SEDOP	Tubo em PVC - 50mm (L5)	m	12,00	11,09	13,89	166,64	
11.18	180103	SEDOP	Tubo em PVC - 75mm (L5)	m	18,00	15,08	18,88	339,88	
11.19	180102	SEDOP	Tubo em PVC - 100mm (L5)	m	32,00	20,06	25,12	803,78	
Subtotal item 11.0									2.397,41



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016-SEMED-PMC

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									
12.1	171110	SEDOP	Conector para haste de aterramento de 5/8"	un	3,00	4,25	5,32	15,96	5.368,38
12.2	73543	SINAPI	Bucha/arruela aluminio 1/2" - p	cj	10,00	1,00	1,25	12,52	
12.3	73542	SINAPI	Bucha/arruela aluminio 3/4" - p	cj	2,00	1,20	1,50	3,01	
12.4	84158	SINAPI	Bucha / arruela aluminio 1"	cj	3,00	1,65	2,07	6,20	
12.5	84159	SINAPI	Bucha / arruela aluminio 1 1/4"	cj	3,00	2,93	3,67	11,01	
12.6	171304	SEDOP	Bucha e arruela de aluminio de 2"	un	2,00	3,06	3,83	7,66	
12.11	73860/008	SINAPI	Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 2,5mm2 resistente a chama - fornecimento e instalacao	m	73,00	2,73	3,42	249,54	
12.12	73860/009	SINAPI	Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 4mm2 resistente a chama - fornecimento e instalacao	m	23,00	4,03	5,05	116,06	
12.13	73860/010	SINAPI	Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 6mm2 resistente a chama - fornecimento e instalacao	m	16,00	5,47	6,85	109,59	
12.14	230262	SEDOP	Ponto p/ar condicionado(tubul,cj,airstop e fiação)	un	2,00	242,25	303,33	606,67	
12.17	171417	SEDOP	Caixa plástica octogonal	un	4,00	4,29	5,37	21,49	
12.18	170881	SEDOP	Caixa plástica 4"x2"	un	4,00	1,98	2,48	9,92	
12.20	171416	SEDOP	Caixa plástica 4"x4"	un	3,00	2,97	3,72	11,16	
12.21	181295	SEDOP	Caixa de passagem em PVC d=300mm	un	4,00	233,75	292,69	1.170,76	
12.22	171261	SEDOP	Curva 90º p/ elet. F" G" 1/2" (IE)	un	16,00	8,51	10,66	170,49	
12.23	171024	SEDOP	Curva 90º p/ elet. PVC 3/4" (IE)	un	3,00	8,30	10,39	31,18	
12.24	171025	SEDOP	Curva 90º p/ elet. PVC 1" (IE)	un	6,00	9,51	11,91	71,45	
12.25	171266	SEDOP	Curva 90º p/ elet. PVC 1 1/2" (IE)	un	3,00	10,24	12,82	38,47	
12.26	171268	SEDOP	Curva 90º p/ elet. PVC 2" (IE)	un	2,00	14,91	18,67	37,34	
12.27	74130/003	SINAPI	Disjuntor termomagnético bipolar padrão nema (americano) 10 a 50a 240v fornecimento e instalacao	un	5,00	48,78	61,08	305,40	
12.28	171091	SEDOP	Eletroduto de F" G" de 1/2"	m	18,00	8,57	10,73	193,16	
12.29	171092	SEDOP	Eletroduto de F" G" de 3/4"	m	25,00	11,39	14,26	356,55	
12.30	171017	SEDOP	Eletroduto de F" G" de 1"	m	12,00	14,18	17,76	213,07	
12.31	170332	SEDOP	Interruptor 1 tecla simples (s/fiação)	un	2,00	9,62	12,05	24,09	
12.32	170964	SEDOP	Interruptor 2 teclas +Tomada 2P +T (s/fiação)	un	2,00	27,90	34,94	69,87	
12.33	73953/002	SINAPI	Luminaria tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rapida e lamp ada fluorescente 2x20w, completa, fornecimento e instalacao	un	6,00	85,48	107,03	642,21	
12.34	171407	SEDOP	Luva p/ eletr. PVC de 1/2" (IE)	un	6,00	2,20	2,75	16,53	
12.35	171406	SEDOP	Luva p/ eletr. PVC de 1" (IE)	un	4,00	2,85	3,57	14,27	
12.36	171048	SEDOP	Luva p/ eletr. PVC de 1 1/4" (IE)	un	2,00	3,35	4,19	8,39	
12.38	74131/006	SINAPI	Quadro de distribuicao de energia de embutir, em chapa metalica, para 32 disjuntores termomagneticos monopolares, com barramento trifasico e neutro, fornecimento e instalacao	un	1,00	539,94	676,09	676,09	
12.40	170339	SEDOP	Tomada 2P+T 10A (s/fiação)	un	2,00	12,53	15,69	31,38	
12.41	171523	SEDOP	Tomada 2P+T 20A (s/fiação)	un	6,00	15,56	19,48	116,90	
Subtotal item 12.0									5.368,38
ESQUADRIAS									5.102,41
13.1	74130/002	SINAPI	Porta de madeira para banheiro, em chapa de madeira compensada, revestida com laminado texturizado, 60x160cm, incluso marco e dobradicas	un	2,00	209,62	262,48	524,95	
13.2	73906/003	SINAPI	Porta de madeira tipo veneziana 1a, 80x210x3cm, incluso aduela 1a, alizar 1a e dobradicas com aneis	un	2,00	749,92	939,02	1.878,03	
13.3	74067/001	SINAPI	Janela de correr em aluminio, com quatro folhas para vidro, duas fixas e duas moveis, incluso guarnicao e vidro liso incolor	m²	6,15	350,54	438,93	2.699,42	
Subtotal item 13.0									5.102,41
PINTURA									2.226,94
14.1	150253	SEDOP	Acrilica fosca int./ext. c/ massa e selador - 3 demaos	m²	73,40	24,23	30,34	2.226,94	
Subtotal item 14.0									2.226,94
SERVIÇOS FINAIS									116,39
15.1	9557	SINAPI	Limpeza geral	m²	55,00	1,69	2,12	116,39	
Subtotal item 15.0									116,39
Custo TOTAL com BDI incluso									65.562,81

1 - Esta planilha orçamentária refere-se ao projeto básico da reforma de escola. Os quantitativos são estimados com o objetivo de estabelecer um valor de referência.

2 - Este orçamento de projeto básico está em conformidade com o disposto na Resolução do CONFEA nº 361 de 10 de dezembro de 1991, alínea f.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016-SEMED-PMC

Prefeitura Municipal de Cametá Secretaria Municipal de Educação - SEMED						
RA: CONCLUSÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F. DE CORUPERÉ						
MUNICÍPIO: CAMETA-PA						
LOCALIDADE: ZONA RURAL- CAMETA PARA						
REFERÊNCIA ADOTADA: SEDOP E SINAP						
Planilha Orçamentária						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	Valor(R\$)	
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	m²	6,00	R\$ 167,00	R\$ 1.002,00	
					Valor do Item 1.0	R\$ 1.002,00
2.0 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						
2.1	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA PONTEALATADA PARA TELHAS CERAMICAS S/ APROVEITAMENTO	m²	26,00	R\$ 8,96	R\$ 232,96	
2.2	RETIRADA DE TELHAS CERAMICAS S/ APROVEITAMENTO	m²	26,00	R\$ 6,68	R\$ 173,68	
2.3	REMOÇÃO MANUAL DE ENTULHOS	m²	10,80	R\$ 48,11	R\$ 519,56	
					Valor do Item 2.0	R\$ 926,23
3.0 FUNDAÇÕES ESTRUTURAS						
3.1	CONCRETO ARMADO FCK=20MPA P/ PILARES E VIGAS PERCINTAS C/ FORMA MAD. BRANCA	m³	0,35	R\$ 1.849,99	R\$ 647,49	
3.2	Concreto c/ seixo Fck= 18,0 MPA (incl. preparo e lançamento)	m³	457,69	R\$ 12,50	R\$ 5.721,13	
					Valor do Item 3.0	R\$ 6.368,55
4.0 ALVENARIA E REVESTIMENTOS						
4.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL	m²	22,04	R\$ 69,15	R\$ 1.524,07	
4.2	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRILICA ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL	m²	132,24	R\$ 10,34	R\$ 1.367,36	
4.3	EMBOÇO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADIT. PLAST.	m²	27,84	R\$ 22,84	R\$ 635,37	
4.4	REBOCO ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5 CM. PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m²	139,20	R\$ 15,82	R\$ 2.202,14	
4.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA OU MEIA PAREDE ÁREAS MOLHADAS	m²	46,40	R\$ 42,99	R\$ 1.994,74	
					Valor do Item 4.0	R\$ 7.724,17
5.0 COBERTURA E FORRO						
5.1	IMUNIZAÇÃO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	m²	80,00	R\$ 5,44	R\$ 435,20	
5.2	COBERTURA EM TELHA CERAMICA , EXCLUINDO MADEIRAMENTO	m²	80,00	R\$ 48,34	R\$ 3.867,20	
5.3	ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI, PRIMEIRA QUALIDADE, SERRADA, NAO APARELHADA, PARA TELHAS CERAMICAS	m²	80,00	R\$ 81,01	R\$ 6.480,80	
5.4	BARROTEAMENTO PARA FORRO, COM PECAS DE MADEIRA 2,5X10CM. ESPACADAS DE 33CM	m²	96,00	R\$ 40,51	R\$ 3.888,96	
5.5	FORRO EM LAMBRI DE PVC	m²	96,00	R\$ 30,63	R\$ 2.940,48	
					Valor do Item 5.0	R\$ 17.612,64
6.0 PISOS						
6.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA). PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR 300 KG, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE. ADERIDO, ESPESSURA 2CM. ACABAMENTO REFORÇADO.	m²	53,00	R\$ 28,32	R\$ 1.500,93	
6.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO (CIMENTO/AREIA/SEIXO ROLADO). PREPARO MECÂNICO. ESP=7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m²	7,20	R\$ 41,36	R\$ 297,79	
6.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS	m²	145,00	R\$ 36,82	R\$ 5.338,90	
					Valor do Item 6.0	R\$ 7.137,65
7.0 INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS						
7.1	PONTO DE CONSUMO DE AGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM. INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	unid.	4,00	R\$ 52,54	R\$ 210,16	
7.2	ABERTURA/FECHAMENTO RASGO ALVENARIA PARA TUBOS, FECHAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:1:6 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m	12,60	R\$ 4,55	R\$ 57,33	



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016-SEMED-PMC

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	Valor(R\$)
7.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AF_12/2014_P	m	40,00	R\$ 18,91	R\$ 756,40
7.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AF_12/2014_P	m	60,00	R\$ 13,83	R\$ 829,80
7.5	LIGAÇÃO DE ESGOTO DN 100MM, DO BANHEIRO ATÉ A CAIXA, COMPOSTO POR 10,0M TUBO DE PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E CAIXA DE ALVENARIA COM TAMPA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	2,00	R\$ 494,22	R\$ 988,44
7.6	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	m	30,00	R\$ 20,85	R\$ 625,50
7.7	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 44 X 35,5 CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	unid	2,00	R\$ 220,85	R\$ 441,70
7.8	VASO SANITÁRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	2,00	R\$ 212,05	R\$ 424,10
7.9	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	unid	2,00	R\$ 22,50	R\$ 45,00
7.10	TORNEIRA BOIA METÁLICA D=40MM (1 1/2")	unid	2,00	R\$ 88,32	R\$ 176,64
7.11	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	unid	1,00	R\$ 565,41	R\$ 565,41
7.12	TORRE P/ CAIXA D'ÁGUA H=4,0m	unid	1,00	R\$ 1.851,24	R\$ 1.851,24
				Valor do Item 7.0	R\$ 6.971,84
8.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
8.1	CABO DE COBRE 1,5mm² - 750V	m	60,00	R\$ 3,02	R\$ 181,20
8.2	CABO DE COBRE 2,5mm² - 750 V	m	200,00	R\$ 3,72	R\$ 744,00
8.3	CABO DE COBRE NU 6MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	40,00	R\$ 6,71	R\$ 268,40
8.4	CABO DE COBRE NU 10MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	15,00	R\$ 9,01	R\$ 135,15
8.5	CAIXA POLIFÁSICA PADRÃO CELPA	Unid	1,00	R\$ 139,14	R\$ 139,14
8.6	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid	4,00	R\$ 10,63	R\$ 42,52
8.7	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid	2,00	R\$ 16,43	R\$ 32,86
8.8	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid	2,00	R\$ 48,93	R\$ 97,86
8.9	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid	1,00	R\$ 93,01	R\$ 93,01
8.10	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid	1,00	R\$ 384,00	R\$ 384,00
8.11	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid	3,00	R\$ 10,05	R\$ 30,15
8.12	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 2 TECLAS, COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid	3,00	R\$ 18,88	R\$ 56,64
8.13	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid	6,00	R\$ 12,02	R\$ 72,12
8.14	LUMINÁRIA C/ 1 LAMP. FLUORESCENTE 32W (sem fiação)	Unid	6,00	R\$ 62,31	R\$ 373,86
				Valor do Item 8.0	R\$ 2.631,03
9.0	ESQUADRIAS				
9.1	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA SEMI-OCA 1A, 80X210X3CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADILHAS	m²	6,72	R\$ 450,42	R\$ 3.020,62
9.2	JANELA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, INCLUSAS GUARNICOES SEM FERRAGENS	m²	10,56	R\$ 326,10	R\$ 3.434,74
9.3	FERRAGENS P/ JANELA 1 fl. (C/ ferroelho)	CJ	8,00	R\$ 67,63	R\$ 541,04
9.4	JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO	m²	1,92	R\$ 428,43	R\$ 822,59
				Valor do Item 9.0	R\$ 7.855,13
10.0	PINTURA				
10.1	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAS	m²	24,60	R\$ 12,66	R\$ 311,44
10.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS E INTERNAS.	m²	417,60	R\$ 22,91	R\$ 9.567,22
				Valor do Item 10.0	R\$ 9.878,66
11.0	LIMPEZA DA OBRA				
11.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	185,00	R\$ 2,06	R\$ 381,10
				Valor do Item 11.0	R\$ 381,10
				TOTAL DA PLANILHA C/ BDI	R\$ 68.489,66



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016-SEMED-PMC

 Prefeitura Municipal de Cametá Secretaria Municipal de Educação - SEMED						
RA: RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO NAS ESTRUTURAS DA E.M.E.F. DIOGO BORGES (ESTRUTURA EM MADEIRA)						
MUNICÍPIO: CAMETÁ-PA.						
LOCALIDADE: CUXUPIARI COSTA- ZONA RURAL- CAMETÁ PARÁ						
REFERÊNCIA ADOPTADA: SEDOP E SINAP.						
Planilha Orçamentária						
Item sinap/ sedop	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	Valor(R\$)
	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
0340/SEDOP	1.1	Placa da obra em lona com Plotagem Grafica	m²	7,50	R\$ 167,00	R\$ 1.252,50
0005/SEDOP	1.2	Barracão de madeira/Almoxarifado	m²	12,00	R\$ 195,06	R\$ 2.340,72
0008/SEDOP	1.3	Limpeza do terreno	m²	300,00	R\$ 1,24	R\$ 372,00
0009/SEDOP	1.4	Locação da obra a trena	m²	75,00	R\$ 3,45	R\$ 258,75
		Valor do Item 1.0				R\$ 4.223,97
	2.0	PAREDES E PAINÉIS				
02223	2.1	Demolições de divisórias em tabuas e retirada do entarugamento com aproveitamento	m²	200,00	R\$ 13,75	R\$ 2.750,00
0351/SEDOP	2.2	Painel em tabuas macheadas - 1 face	m²	142,00	R\$ 62,50	R\$ 8.875,00
		Valor do Item 2.0				R\$ 11.625,00
	3.0	PISOS				
02241	3.1	Retirada do assoalho de madeira, inclusive retirada da estrutura com aproveitamento	m²	227,00	R\$ 27,00	R\$ 6.129,00
0360/SEDOP	3.2	Tabua macheadas 6 1/2"x7/8" cumaru ou similar (incl.camada regularizadora)	m²	177,60	R\$ 186,41	R\$ 33.106,42
		Valor do Item 3.0				R\$ 39.235,42
	4.0	COBERTURA				
0300/SEDOP	4.1	Imunização p/madeira c/carbolineum	m²	412,60	R\$ 5,07	R\$ 2.091,88
0305/SEDOP	4.2	Tesoura em mad. de lei p/ vao de 6,0m	Unid.	9,00	R\$ 917,00	R\$ 8.253,00
0320/SEDOP	4.3	Demolição da estrutura em madeira da cobertura com aproveitamento.	m²	235,00	R\$ 4,40	R\$ 1.034,00
0332/SEDOP	4.4	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç. Serrada	m²	177,60	R\$ 66,90	R\$ 11.881,44
0307/SEDOP	4.5	Retirada de telhas de barro com aproveitamento	m²	235,00	R\$ 5,86	R\$ 1.377,10
0349/SEDOP	4.6	Cobertura - telha de barro	m²	177,60	R\$ 57,00	R\$ 10.123,20
		Valor do Item 4.0				R\$ 34.760,62
	5.0	INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS				
0344/SEDOP	5.1	Revisão de ponto de água	PT	4,00	R\$ 72,46	R\$ 289,84
0345/SEDOP	5.2	Revisão de ponto de esgoto	PT	4,00	R\$ 99,50	R\$ 398,00
0324/SEDOP	5.3	Caixa de descarga plastica - externa	Unid.	2,00	R\$ 95,50	R\$ 191,00
		Valor do Item 5.0				R\$ 678,84
	6.0	INSTALAÇÕES ELETRICAS				
0331/SEDOP	6.1	Revisão de ponto de luz / força	PT	4,00	R\$ 58,10	R\$ 232,40
0331/SEDOP	6.2	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiação) ate 200W	PT	4,00	R\$ 145,20	R\$ 580,80
0332/SEDOP	6.3	ventiladores (sala de aula nova)	Unid.	2,00	R\$ 224,53	R\$ 449,06
		Valor do Item 6.0				R\$ 1.262,26
	7.0	DIVERSOS				
02241	7.1	Retirada de tabique de madeira, inclusive retirada das vigas deterioradas.	m²	44,75	R\$ 27,00	R\$ 1.208,25
0244	7.2	Peça de madeira rolica D = 15 cm - H = 5,0 m	Unid.	200,00	R\$ 47,10	R\$ 9.420,00
0341	7.3	Bate estaca martelo ate 3,0T Diesel 160 HP.	H	72,00	R\$ 115,75	R\$ 8.334,00
04252	7.4	Operador para bate estacas	H	72,00	R\$ 10,25	R\$ 738,00
020213	7.5	Peça de mad. De lei aparelhada 6x12 cm	m	210,00	R\$ 19,50	R\$ 4.095,00
04466	7.6	Peça de Mad. De lei 15x 3 cm - (utilização para tabique)	m	90,00	R\$ 20,10	R\$ 1.809,00
01142/SEDOP	7.7	Barra rosqueada (3m) 3/8"	Unid.	20,00	R\$ 22,16	R\$ 443,20
04341	7.8	Porca Diâmetro 3/8"	Unid.	200,00	R\$ 0,70	R\$ 140,00
03348	7.9	Arruela 3/8"	Unid.	150,00	R\$ 0,65	R\$ 97,50
05062	7.10	Prego 3 X 9"	kg	15,00	R\$ 10,70	R\$ 160,50
05064	7.11	prego 2.1/2"	kg	12,00	R\$ 9,40	R\$ 112,80
0116/SEDOP	7.12	Fechadura para porta de banheiro	Unid.	3,00	R\$ 70,30	R\$ 210,90
0113/SEDOP	7.13	Retirada de esquadria com aproveitamento	m²	10,32	R\$ 6,96	R\$ 71,83
0082/SEDOP	7.14	Porta mad. compens. c/ caix. aduela e alizar	m²	3,36	R\$ 478,55	R\$ 1.607,93
0042/SEDOP	7.15	Janela em madeira lambrizada	m²	6,60	R\$ 468,15	R\$ 3.089,79
		Valor do Item 7.0				R\$ 31.538,70
	8.0	PINTURA				
0377/SEDOP	8.1	Esmalte s/ madeira c/ selador sem massa	m²	375,00	R\$ 17,00	R\$ 6.375,00
		Valor do Item 8.0				R\$ 6.375,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016-SEMED-PMC

Item	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	Valor(R\$)
	9.0	LIMPEZA DA OBRA PARA ENTREGA				
020/SEDOP	9.1	Limpeza geral e entrega da obra	m²	300,00	R\$ 4,11	R\$ 1.233,00
Valor do item 9.0						R\$ 1.233,00
TOTAL DA PLANILHA C/ BDI						R\$ 131.132,80



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016-SEMED-PMC

ANEXO IX

(papel timbrado da empresa)

Composição unitária de preços demonstrando a quantidade de material, mão de obra, encargos e BDI emitidos os itens da planilha



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016-SEMED-PMC**

ANEXO X MEMORIAL DESCRITIVO



**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**

ANEXO 01 - MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES

APRESENTAÇÃO

O Presente memorial descritivo trata das sugestões construtivas de construção que serão executadas na E.M.E.F BOSQUINHO, localizada no distrito de Carapajó do município de Cametá, esta obra tem como objetivo melhorar os espaços físicos da escola, visando conforto e segurança as crianças e professores atendidas nesta unidade de ensino.

De modo geral a obra apresenta-se com as seguintes características:

- 1) Placa da Obra: Será colocada em local indicado pela FISCALIZAÇÃO, constituída em lona com plotagem gráfica, fixada em estrutura de madeira de lei, obedecendo ao modelo e dimensão (1,5x3 m) fornecida pela SEMED;

Observação: Ao término dos serviços, a CONTRATADA se obriga a retirar a placa da obra, tão logo seja solicitado pela FISCALIZAÇÃO.

A área disponível para a construção deverá ser limpa manualmente e removido os materiais que impeçam o bom desenvolvimento da obra. 981243267

- 2) Pisos: Deverá ser realizado o nivelamento do piso através contrapiso, sobre o qual será assentado revestimento cerâmico de dimensões 35x35cm, o rodapé deverá ser do mesmo padrão da cerâmica do piso, na entrada dos ambientes serão assentadas soleiras de mármore.

PROJETO BÁSICO – CONSTRUÇÃO E.M.E.F. BOSQUINHO – CARAPAJÓ

6



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016-SEMED-PMC



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

- 3) **Superestrutura:** Será realizado o restante das estruturas dos pilares dos ambientes da cozinha e dos banheiros, o concreto deverá atender o fck de 25 Mpa;
- 4) **Impermeabilização:** As áreas dos pisos dos banheiros deverão todas impermeabilizadas com emulsão asfáltica.
- 5) **Paredes:** Será concluídas as paredes com bloco cerâmicos, onde deverão conter vergas em cima das portas e janelas, assim como o encunhamento na última fiada de tijolos de cada parede.
- 6) **Revestimentos de Paredes:** Será aplicado chapisco em todas as paredes, tanto na face externa como na face interna, assim como a camada de emboço, nos ambientes de cozinha e banheiro serão revestidos de cerâmica 20x20cm.
- 7) **Cobertura:** Todas as peças da trama de cobertura deveram ser imunizadas com cupinicida incolor. As peças da trama de cobertura que serão ampliadas deveram ser de madeira de lei, respeitando as mesmas inclinações e características do telhado realizado. As telhas da cobertura serão telhas cerâmicas do tipo plan. A lateral do telhado deverá ter calha de pvc
- 8) **Forro:** Todos os ambientes internos deverão ser forradas com lambri de PVC 100 mm e barroteamento com peças de madeiras de 2,5x10cm espaçadas a cada 50 cm.
- 9) **Instalações Elétricas:** Deverá ser executadas todas as instalações elétricas do prédio descritas na planilha orçamentária. Em todos os ambientes deverão ser executadas as instalações elétricas conforme padrão da ABNT.
- 10) **Esquadrias:** As aberturas de portas e janelas deveram obedecer aos locais indicado no layout arquitetônico com dimensões de portas de 80 x 210 cm e

PROJETO BÁSICO – CONSTRUÇÃO E.M.E.F. BOSQUINHO – CARAPAJÓ

7



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016-SEMED-PMC



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

janelas serão de correr, esses materiais dessas esquadrias deveram ser em madeira e alumínio conforme sugerido na planilha orçamentária.

11) **Pintura:** Nas esquadrias de madeira deveram ser tinta esmalte fosco no mínimo duas demãos, e nas paredes tinta acrílica no mínimo três demãos devendo adotar os padrões do governo municipal. (**OBS: Todo prédio externamente deverá ser pintado**);

12) **Limpeza Final:** A obra deverá ser toda limpa, retirando entulhos oriundos de demolições, respingo de pintura e outras sujeiras ocasionada pela obra. Após serem obedecidos todos estes critérios a contratada deverá entregar aos responsáveis técnicos da SEMED que sugaram se a mesma possui condições adequadas para recebimento, caso contrario a contratada deverá ajustar a obra conforme solicitado pela fiscalização.

Em qualquer etapa desta obra ficara a equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação incumbida de fiscalizar e paralisar caso seja descumprido algumas etapas construtivas, vícios oriundos da Mão de obra, ou não estiverem dentro de padrões admitidos pelas ABNT, ficando a contratada responsável por toda execução inicial daquela etapa ou falha da mesma.

As demais modificações somente poderão ser efetuadas com a conscientização da equipe técnica desta secretaria, e eventual liberação.

Jefferson Saraiva
Eng. Civil
CREA-29.852 D/PA

Eng.º Jefferson Mesquita Saraiva - CREA-29852-D/PA
SEMED/CAMETÁ

PROJETO BÁSICO – CONSTRUÇÃO E.M.E.F. BOSQUINHO – CARAPAJÓ

8



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016-SEMED-PMC



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

ANEXO 01 - MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES

APRESENTAÇÃO

O Presente memorial descritivo trata dos serviços necessários para conclusão da reforma e ampliação na E.M.E.F de CORUPERÉ, localizada na zona rural do município de Cametá, esta obra tem como objetivo melhorar os espaços físicos, visando conforto e segurança as crianças e professores atendidas nesta unidade de ensino.

De modo geral a obra apresenta-se com as seguintes características:

- 1) **Demolições e Retiradas:** Deveram ser retiradas todas as camadas do revestimento argamassado que estão trincadas ou deslocando do substrato. Todas as paredes da atual vedação dos banheiros deveram ser demolidas e readaptadas de acordo com o layout apresentado. Deveram ser retiradas as lajotas cerâmicas de todo prédio e posteriormente substituídas pelas descritas no item pisos. Os aparelhos sanitários e ralos secos dos atuais banheiros deveram ser retirados e posteriormente substituídos pelas louças do item instalações hidrosanitárias, todas as esquadrias deveram ser readaptadas de acordo com o layout apresentado e removidas as que estiverem em locais no qual serão ampliados (ver layout apresentado). Deverá ser removido e substituído as peças da trama de cobertura que estão podres e deterioradas por peças de mesma seção e características. As instalações elétricas deveram ser desligadas antes de

Se iniciarem as demolições, inclusive retirado os pontos elétricos que estarão em locais no qual será modificado.

- 2) **Fundações e Estruturas:** Em todas as arestas do atual prédio escolar e das ampliações deverão ser executados pilares estruturais com seções de 12x25 cm,

PROJETO BÁSICO – CONCLUSÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO E.M.E.F. DE CORUPERÉ

7



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016-SEMED-PMC



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

e vigas de 12x30 cm, o principal objetivo desses elementos estruturais são, reforçar a estrutura do prédio. As sapatas dos blocos que serão ampliados deverão ter seções de 70x70x80 cm, com vigas baldrame de 15x35cm interligadas todas entre blocos. Todas as paredes que apresentam trincadas deverão ser grampeadas. O concreto utilizado deverá ser com fck de 20 mpa executado em betoneira.

- 3) **Alvenaria e Revestimento:** As alvenarias de vedações dos blocos que serão ampliados deverão ser em tijolos cerâmicos furados, assentados em argamassa de traço 1:4 com preparo executado em masseira; o chapisco deverá ser no traço de 1:3, o traço da camada do emboço deverá ser de 1:6 com uso de aditivo plastificante, após todas essas etapas deverá ser executada a camada de reboco com traço de 1:2 (aglomerante e areia fina) com espessura de 0,5 cm;
- 4) **Cobertura e Forro:** Todas as peças da atual cobertura e das novas deverão ser imunizadas com cupinicida incolor, as peças da trama de cobertura que serão ampliadas deverão ser de madeira de lei e as telhas utilizadas serão telhas cerâmicas das mesmas características das atuais. As salas de aulas deverão ser forradas com lambri de PVC 100 mm e barroteamento com peças de madeiras de 2,5x10cm espaçadas a cada 50 cm
- 5) **Pisos:** Após todas as retiradas e demolições do revestimento do piso antigo, iniciará o assentamento da lajota cerâmica nova com dimensões de 35x35cm PEI IV assentadas sob contrapiso em argamassa de traço de 1:4. Todo o calçamento da passarela deverá ser ampliado de acordo com layout arquitetônico com mesma seção e características.
- 6) **Instalações Hidrossanitárias:** Deveram ser executados os novos pontos de esgoto e água fria na nova área dos banheiros com novas louças (torneiras metálicas, pias e bacias sanitárias com caixa acopladas). Deverá ser executado nova torre para caixa em alvenaria com altura de 4 m e posteriormente colocada a caixa d'água de 500 litros;

PROJETO BÁSICO – CONCLUSÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO E.M.E.F. DE CORUPERÉ

8



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016-SEMED-PMC



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

- 7) **Instalações Elétricas:** Deverá ser executada revisão geral nas instalações elétricas do prédio com substituição dos condutores, interruptores e tomadas que estão deteriorados. As luminárias desgastadas e lâmpadas queimadas deverão ser substituídas com trocas das mesmas por de 32 w. Todas as salas que serão ampliadas deverão ser executadas as instalações elétricas conforme padrão da ABNT.
- 8) **Instalações Elétricas:** As aberturas de portas e janelas deverão obedecer aos locais indicado no layout arquitetônico com dimensões de portas de 80 x 2.10 cm e janelas de 1.10 x 1.20 cm, esses materiais dessas esquadrias deverão ser em madeira conforme sugerido na planilha orçamentária. Os balancins dos banheiros deverão ter dimensões de 60x80cm e serão em alumínio;
- 9) **Pintura:** Nas esquadrias de madeira deverão ser tinta esmalte fosco no mínimo duas demãos, e nas paredes tinta acrílica no mínimo três demãos devendo adotar os padrões do governo municipal. **(OBS: Todo prédio tanto interno quanto externo deverá ser pintado);**
- 10) **Limpeza Final:** A obra deverá ser toda limpa, retirando entulhos oriundos de demolições, respingo de pintura e outras sujeiras ocasionada pela obra. Após serem obedecidos todos estes critérios a contratada deverá entregar aos responsáveis técnicos da SEMED que sugaram se a mesma possui condições adequadas para recebimento, caso contrario a contratada deverá ajustar a obra conforme solicitado pela fiscalização.

Em qualquer etapa desta obra ficara a equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação incumbida de fiscalizar e paralisar caso seja descumprido algumas etapas construtivas, vícios oriundos da Mão de obra, ou não estiverem dentro de PROJETO BÁSICO – CONCLUSÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO E.M.E.F. DE CORUPERÉ



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016-SEMED-PMC**



**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**

padrões admitidos pelas ABNT, ficando a contratada responsável por toda execução inicial daquela etapa ou falha da mesma.

As demais modificações somente poderão ser efetuadas com a conscientização da equipe técnica desta secretária, e eventual liberação.


Eng.º Deigo Alerrando Braga da Silva-CREA-27040-D/PA
SEMED/CAMETÁ



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016-SEMED-PMC



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

ANEXO 01 - MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES

APRESENTAÇÃO

O Presente memorial descritivo trata das sugestões dos SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA E.M.E.F. DIOGO BORGES, LOCALIZADA EM CUXUPIARI COSTA ZONA RURAL CAMETÁ PA. Esta obra tem como objetivo melhorar os espaços físicos da escola, visando conforto e segurança as crianças e professores atendidas nesta unidade de ensino.

De modo geral a obra apresenta-se com as seguintes características:

- 1) **Placa da Obra:** Será colocada em local indicado pela FISCALIZAÇÃO, constituída em lona com plotagem gráfica, fixada em estrutura de madeira de lei, obedecendo ao modelo e dimensão (3x2,5 m) fornecida pela SEMED;

Observação: Ao término dos serviços, a CONTRATADA se obriga a retirar a placa da obra, tão logo seja solicitado pela FISCALIZAÇÃO.

Barracão de madeira: deverá ser construído barracão em madeira para guarda matérias e equipamentos referente a obra, este com dimensões de 4x3m. Todas as áreas próximas a escola deveram ser limpas para posteriormente iniciarem os serviços. A sala e circulações que serão construídas deveram ser locadas conforme projeto com uso de trena.

- 2) **Paredes e Painéis:** Todas as divisórias das paredes que estão deteriorados deverão ser removidas e substituídas por tabua de madeira de lei com mesmas características (dimensões) das atuais. As paredes da nova sala de aula que serão ampliadas deverão ser das mesmas seções e características do atual prédio.
- 3) **Pisos:** Todas as tabuas do assoalho que se encontram deterioradas deveram ser removidas e substituídas por tabuas com as mesmas características e seções do atual prédio. As tabuas grossas da ponte (tabique) que estão deterioradas

PROJETO BÁSICO – RECUPERAÇÃO DAS ESTRUTURAS DA E.M.E.F. DIOGO BORGES

7



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016-SEMED-PMC



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

deveram ser substituídas por de iguais seções, inclusive todas as peças longitudinais e transversais que estão deterioradas deveram ser substituídas. Toda a infraestrutura após ser recolocada a escola em nível deverá ser reforçada com estaca de madeira roliçada com diâmetro de no mínimo 15 cm, inclusive da sala de aula que será ampliada.

- 4) **Cobertura:** Todas as peças da trama de cobertura deveram ser imunizadas com carbolíneo. Deveram ser construídas novas tesouras nas tramas de cobertura que estão deterioradas. Após toda a etapa anterior deverá ser executado uma revisão geral na trama de cobertura com substituição de ripas, caibros e outras peças que for necessário substituir, inclusive utilizado peça em madeira de lei na sala que será ampliada e telhas com mesmas características do atual prédio.
- 5) **Instalações Hidrossanitárias:** Deveram ser executadas revisões nos pontos de água e esgoto;
- 6) **Instalações Elétricas:** Deverá ser executada revisão geral nas instalações elétricas do prédio, inclusive colocado 2 ventiladores na sala de aula que será ampliada.
- 7) **Pintura:** Deverá ser pintado todo prédio em tinta esmalte fosco duas demãos.
- 8) **Limpeza Final:** A obra deverá ser toda limpa, retirando entulhos oriundos de demolições, respingo de pintura e outras sujeiras ocasionada pela obra. Após serem obedecidos todos estes critérios a contratada deverá entregar aos responsáveis técnicos da SEMED que sugaram se a mesma possui condições adequadas para recebimento, caso contrário a contratada deverá ajustar a obra conforme solicitado pela fiscalização.

PROJETO BÁSICO – RECUPERAÇÃO DAS ESTRUTURAS DA E.M.E.F. DIOGO BORGES

8



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016-SEMED-PMC**



**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**

Em qualquer etapa desta obra ficará a equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação incumbida de fiscalizar e paralisar caso seja descumprido algumas etapas construtivas, vícios oriundos da Mão de obra, ou não estiverem dentro de padrões admitidos pelas ABNT, ficando a contratada responsável por toda execução inicial daquela etapa ou falha da mesma.

As demais modificações somente poderão ser efetuadas com a conscientização da equipe técnica desta secretaria, e eventual liberação.

Eng.º Deigo Alerrando Braga da Silva-CREA-27040-D/PA
SEMED/CAMETÁ



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016-SEMED-PMC



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

PROJETO BÁSICO

CONSTRUÇÃO DE 01 SALA DE AULA –
E.M.E.F. BOSQUINHO.

ELABORAÇÃO:

ENG. CIVIL: JEFFERSON MESQUITA SARAIVA CREA – 29852D-PA

20 DE JANEIRO DE 2016

PROJETO BÁSICO – CONSTRUÇÃO E.M.E.F. BOSQUINHO – CARAPAJÓ.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016-SEMED-PMC



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

PROJETO BÁSICO

ESTE TRATA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA DA E.M.E.F. BOSQUINHO, LOCALIZADA NO DISTRITO DE CARAPAJÓ - CAMETÁ PA.

1.0 INTRODUÇÃO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ pretende contratar EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA DA E.M.E.F. BOSQUINHO, com observância ao disposto na Lei n.º 8666/93 e nas demais normas legais e regulamentares.

APÓS VISTORIA IN LOCO COM PRESENÇA DA EQUIPE TÉCNICA DA SEMED E PROFESSORES FORAM LEVANTADOS OS PRINCIPAIS PROBLEMAS NO ESPAÇO FÍSICO DA ESCOLA EM EPIGRAFE, OS MESMOS QUE SERÃO DESCRITOS NO MEMORIAL DESCRITIVO CITADO AO LONGO DESTES.

2.0 OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO COM 01 SALA DE AULA DA E.M.E.F. BOSQUINHO LOCALIZADA NO DISTRITO DE CARAPAJÓ - CAMETÁ PA.

3.0 ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

Os serviços compreenderão em:

- 1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES;
- 2.0 - PISOS;
- 3.0 - SUPERESTRUTURA;
- 4.0 - IMPERMEABILIZAÇÃO;
- 5.0 - PAREDES;
- 6.0 - REVESTIMENTOS DE PAREDES;

PROJETO BÁSICO - CONSTRUÇÃO E.M.E.F. BOSQUINHO - CARAPAJÓ



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016-SEMED-PMC



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

- 7.0 - COBERTURA;
- 8.0 - FORRO;
- 9.0 - REDE DE ÁGUA FRIA - TUBOS E CONEXÕES DE PVC E ACESSÓRIOS;
- 10.0 - LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS;
- 11.0 - REDE DE ESGOTO - TUBOS E CONEXÕES DE PVC E ACESSÓRIOS;
- 12.0 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS;
- 13.0 - ESQUADRIAS;
- 14.0 - PINTURA;
- 15.0 - SERVIÇOS FINAIS.

Estando todas as etapas construtivas descritas conforme memorial descritivo.

Para execução dos serviços deverão ser observadas as normas e códigos aplicáveis ao serviço em pauta, sendo que as especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e demais normas pertinentes serão consideradas como elementos base.

Será apresentado o layout das salas de aula, além do mais acompanhará este projeto básico memorial descritivo, planilhas orçamentárias e outras informações necessárias ao bom desempenho da obra, estando à equipe técnica da SEMED sempre a total disposição para possíveis esclarecimentos e dúvidas que possam surgir ao longo da execução dos serviços.

4.0 JUSTIFICATIVA:

O município de cametá consta de varias escolas de educação infantil principalmente em sua zona rural, ondo encontram-se fora dos padrões exigidos para praticas educacionais. Faltam salas para alunos e professores e os blocos (prédios) existentes estão deteriorados devido desgaste e vida útil dos materiais empregados.

O município pretende ampliar algumas dessas escolas para que os usuários possam desenvolver as praticas educacionais em áreas adequaças e segura.

5.0 FONTE DE RECURSOS:

PROJETO BÁSICO – CONSTRUÇÃO E.M.E.F. BOSQUINHO – CARAPAJÓ



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016-SEMED-PMC



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

O Recurso será adquirido através de repasse do **FUNDEB**, que tem como objetivo a manutenção de edifícios de educação infantil;

6.0 ESTIMATIVA DE CUSTOS:

O custo estimado para este serviço é de **R\$ 65.562,81 (SESSENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS, REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)**. Referentes aos serviços de construção da E.M.E.F. BOSQUINHO no qual os valores apresentados na planilha orçamentária tiveram como referência a planilha de composição de custo da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP DE OUTUBRO DE 2015 E DA PLANILHA SISTEMA NACIONAL DE PLANILHA DE CUSTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI DE NOVEMBRO DE 2015, sobre os custos foram aplicados 25,22% de BDI – Bonificação e Despesas Indiretas e os Encargos Sociais foram adotados os mesmos das planilhas utilizadas como referência.

7.0 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Os serviços deverão ser executados no período de 60 dias de acordo com o cronograma físico financeiro, devendo-se evitar possíveis atrasos no cumprimento do referido cronograma.

8.0 FISCALIZAÇÃO DA OBRA:

A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, com atribuições específicas e devidamente

PROJETO BÁSICO – CONSTRUÇÃO E.M.E.F. BOSQUINHO – CARAPAJÓ



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016-SEMED-PMC**



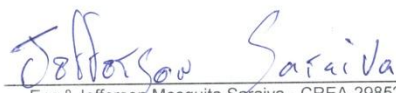
**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**

designadas pela Secretaria de Educação - SEMED, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21.06.1993.

9.0 ANEXOS:

- 9.1 - ANEXO 01 - MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES;
- 9.2 - ANEXO 02 - PLANILHAS ORÇAMENTARIAS;
- 9.3 - ANEXO 03 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO;
- 9.4 - ANEXO 04 - RESUMO FINANCEIRO.
- 9.5 - ANEXO 05 - PLANILHA DO BDI.

Cametá, 20 de janeiro de 2016.


Eng.º Jefferson Mesquita Saraiva - CREA-29852-D/PA
SEMED/CAMETÁ

Gilmar Pereira da Silva - Secretário Municipal de Educação
SEMED/CAMETÁ

PROJETO BÁSICO - CONSTRUÇÃO E.M.E.F. BOSQUINHO - CARAPAJÓ

5



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016-SEMED-PMC



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

PROJETO BÁSICO

**CONCLUSÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO–
E.M.E.F. DE CORUPERÉ.**

ELABORAÇÃO:

ENG. CIVIL: DEIGO ALERRANDO PRAGA DA SILVA CREA – 27040D-PA

06 DE OUTUBRO DE 2015

PROJETO BÁSICO – CONCLUSÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO E.M.E.F. DE CORUPERÉ



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016-SEMED-PMC**



**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**

PROJETO BÁSICO

ESTE TRATA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO ESCOLAR E.M.E.F. DE CORUPERÉ, LOCALIZADA NA ZONA RURAL - CAMETÁ PA.

1.0 INTRODUÇÃO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ pretende contratar EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO NA E.M.E.F. DE CORUPERÉ, com observância ao disposto na Lei n.º 8666/93 e nas demais normas legais e regulamentares.

APÓS VISTORIA IN LOCO COM PRESENÇA DA EQUIPE TÉCNICA DA SEMED, PROFESSORES E COMUNIDADE LOCAL FORAM LEVANTADOS OS PRINCIPAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA CONCLUSÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA MESMA.

2.0 OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO NA E.M.E.F. DE CORUPERÉ, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO.

3.0 ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

Os serviços compreenderão em:

- 1.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES;
- 2.0 - DEMOLIÇÕES E RETIRADAS
- 3.0 - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS;
- 4.0 - ALVENARIA E RESVESTIMENTOS;
- 5.0 - COBERTURA E FORRO;
- 6.0 PISOS;

PROJETO BÁSICO – CONCLUSÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO E.M.E.F. DE CORUPERÉ

2





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016-SEMED-PMC



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

- 7.0 INTALAÇÕES HIDROSANITARIAS;
- 8.0 - INSTALAÇÕES ELETRICAS;
- 9.0 - ESQUADRIAS;
- 10.0 - PINTURA;
- 11.0 - LIMPEZA FINAL DA OBRA.

Estando todas as etapas construtivas descritas conforme memorial descritivo.

Para execução dos serviços deverão ser observadas as normas e códigos aplicáveis ao serviço em pauta, sendo que as especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e demais normas pertinentes serão consideradas como elementos base.

Será apresentado o layout da situação atual e modificada, além do mais acompanhará este projeto básico memorial descritivo, planilhas orçamentarias e outras informações necessárias ao bom desempenho da obra, estando à equipe técnica da SEMED sempre a total disposição para possíveis esclarecimentos e dúvidas que possam surgir ao longo da execução dos serviços.

4.0 JUSTIFICATIVA:

O município de Cametá consta de várias escolas de educação infantil principalmente em sua zona rural que estão totalmente fora dos padrões exigidos para praticas educacionais. Faltam salas para alunos e professores e os blocos (prédios) existentes estão deteriorados devido desgaste e vida útil dos materiais empregado. Contudo o município pretende reformar e ampliar algumas dessas escolas para que os usuários possam desenvolver as práticas educacionais em áreas adequadas e segura.

5.0 FONTE DE RECURSOS:

O Recurso para este obra é próprio do município.

PROJETO BÁSICO – CONCLUSÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO E.M.E.F. DE CORUPERÉ

3



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016-SEMED-PMC



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

6.0 ESTIMATIVA DE CUSTOS:

O custo estimado para este serviço é de **R\$ 68.489,06 (SESSENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SEIS CENTAVOS)** Referentes aos serviços de Reforma e Ampliação na E.M.E.F. de CORUPERÉ no qual os valores apresentados na planilha orçamentária tiveram como referência a planilha de composição de custo da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO OBRAS PÚBLICAS - SEDOP E DA PLANILHA SINAPI Sobre os custos foram aplicados 25% de BDI – Bonificação e Despesas Indiretas e Encargos Sociais adotados das próprias planilhas utilizadas como referência.

COMPOSIÇÃO DO BDI		
1 - Impostos sobre o faturamento		Percentual
1.1	ISS	5,00%
1.2	CONFINS	3,00%
1.3	PIS	0,65%
1.4	IMPOSTO DE RENDA	0,00%
1.5	CSLL	0,00%
Sub-total 1		8,65%
2 - Custos Indiretos		Percentual
2.1	Administração na obra	3,00%
2.2	Chefia da obra – Engenheiro Responsável	1,50%
2.3	Despesas de viagens, transporte, hotéis e refeições	2,00%
2.4	Administração Central	2,50%
2.5	Encargos Financeiros	2,00%
Sub-total 2		11,00%
3 – Bonificação		Percentual
3.1	Bonificação	5,35%
4 - TOTAL GERAL		25,00%

PROJETO BÁSICO – CONCLUSÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO E.M.E.F. DE CORUPERÉ

4



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016-SEMED-PMC**



**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**

7.0 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Os serviços deverão ser executados no período de 60 dias de acordo com o cronograma físico financeiro, devendo-se evitar possíveis atrasos no cumprimento do referido cronograma.

9.0 FISCALIZAÇÃO DA OBRA:

A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, com atribuições específicas e devidamente designadas pela Secretaria de Educação - SEMED, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21.06.1993.

PROJETO BÁSICO – CONCLUSÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO E.M.E.F. DE CORUPERÉ

5



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016-SEMED-PMC**



**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**

10.0 ANEXOS:

- 10.1 - ANEXO 01 - MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES;
- 10.2 - ANEXO 02 - PLANILHAS ORÇAMENTARIAS;
- 10.3 - ANEXO 03 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO;
- 10.4 - ANEXO 04 - RESUMO FINANCEIRO.

Cametá, 06 de Outubro de 2015.


Eng.º Deigo Alerrando Braga da Silva-CREA-27040-D/PA
SEMED/CAMETÁ

Gilmar Pereira da Silva - Secretário Municipal de Educação
SEMED/CAMETÁ



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016-SEMED-PMC



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

PROJETO BÁSICO

**RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UMA
SALA DE AULA. E.M.E.F. DIOGO BORGES**

ELABORAÇÃO:

ENG. CIVIL: DEIGO ALERRANDO BRAGA DA SILVA CREA – 27040D-PA

10 DE FEVEREIRO DE 2016

PROJETO BÁSICO – REFORMA E.M.E.F. DIOGO BORGES



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016-SEMED-PMC**



**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**

PROJETO BÁSICO

ESTE TRATA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO NAS ESTRUTURAS DA E.M.E.F. DIOGO BORGES, LOCALIZADA EM CUXIPIARI COSTA ZONA RURAL CAMETÁ PA.

1.0 INTRODUÇÃO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ pretende contratar EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO NAS ESTRUTURAS DA E.M.E.F. DIOGO BORGES, LOCALIZADA EM CUXIPIARI COSTA ZONA RURAL CAMETÁ PA. Com observância ao disposto na Lei n.º 8666/93 e nas demais normas legais e regulamentares.

APÓS VISTORIA IN LOCO COM PRESENÇA DA EQUIPE TÉCNICA DA SEMED, FORAM LEVANTADOS OS PRINCIPAIS PROBLEMAS NO ESPAÇO FÍSICO DA ESCOLA EM EPIGRAFE, OS MESMOS QUE SERÃO DESCRITOS NO MEMORIAL DESCRITIVO CITADO AO LONGO DESTES.

2.0 OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO NAS ESTRUTURAS DA E.M.E.F. DIOGO BORGES, LOCALIZADA EM CUXIPIARI COSTA ZONA RURAL CAMETÁ PA.

3.0 ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

Os serviços compreenderão em:

- 1.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES;
- 2.0 – PAREDES E PAINÉIS;
- 3.0 - PISOS;
- 4.0 - COBERTURA;

PROJETO BÁSICO – RECUPERAÇÃO DAS ESTRUTURAS DA E.M.E.F. DIOGO BORGES

2



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016-SEMED-PMC



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

- 5.0 - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS;
- 6.0 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS;
- 7.0 - DIVERSOS;
- 8.0 - PINTURA;
- 9.0 - LIMPEZA FINAL DA OBRA.

Estando todas as etapas construtivas descritas conforme memorial descritivo.

Para execução dos serviços deverão ser observadas as normas e códigos aplicáveis ao serviço em pauta, sendo que as especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e demais normas pertinentes serão consideradas como elementos base.

Acompanhará este projeto básico memorial descritivo, planilhas orçamentárias e outras informações necessárias ao bom desempenho da obra, estando à equipe técnica da SEMED sempre a total disposição para possíveis esclarecimentos e dúvidas que possam surgir ao longo da execução dos serviços.

4.0 JUSTIFICATIVA:

Após visita in loco verificou-se que a escola encontra-se com problemas em sua estrutura provocado possivelmente por recalque diferencial. Através desta patologia várias peças da parede, piso e estrutura empenaram necessitando de reparos e substituição dessas. Inclusive aproveitou-se este serviço para substituição de peças de má qualidade que foram utilizadas na execução da obra e que já estão deterioradas (paredes, pisos, longarinas, e estrutura da ponte).

Contudo foi levantado todas as etapas construtivas necessárias para recuperar a estrutura da escola e suas demais instalações físicas além do mais será construída mais uma sala de aula.

Todas estas etapas construtivas visam oferecer condições de segurança para que alunos e professores possam desempenhar boas práticas educacionais.

PROJETO BÁSICO – RECUPERAÇÃO DAS ESTRUTURAS DA E.M.E.F. DIOGO BORGES

3



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016-SEMED-PMC



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

5.0 FONTE DE RECURSOS:

O Recurso utilizado para esta reforma será próprio do município.

6.0 ESTIMATIVA DE CUSTOS:

O custo estimado para este serviço é de **R\$ 131.132,80 (CENTO E TRINTA E UM MIL CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)** Referentes aos SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UMA SALA DE AULA E.M.E.F. DIOGO BORGES, LOCALIZADA EM CUXIPIARI ZONA RURAL CAMETÁ PA.

No qual os valores apresentados na planilha orçamentária tiveram como referência a planilha de composição de custo da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEDOP E DA PLANILHA SINAPI Sobre os custos foram aplicados 25% de BDI – Bonificação e Despesas Indiretas e os Encargos Sociais foram adotados os mesmos das planilhas utilizadas como referencia.

COMPOSIÇÃO DO BDI		
1 - Impostos sobre o faturamento		Percentual
1.1	ISS	5,00%
1.2	CONFINS	3,00%
1.3	PIS	0,65%
1.4	IMPOSTO DE RENDA	0,00%
1.5	CSLL	0,00%
Sub-total 1		8,65%
2 - Custos Indiretos		Percentual
2.1	Administração na obra	3,00%
2.2	Chefia da obra – Engenheiro Responsável	1,50%

PROJETO BÁSICO – RECUPERAÇÃO DAS ESTRUTURAS DA E.M.E.F. DIOGO BORGES

4



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016-SEMED-PMC



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

2.3	Despesas de viagens, transporte, hotéis e refeições	2,00%
2.4	Administração Central	2,50%
2.5	Encargos Financeiros	2,00%
Sub-total 2		11,00%
3 --	Bonificação	Percentual
3.1	Bonificação	5,35%
4 -	TOTAL GERAL	25,00%

7.0 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Os serviços deverão ser executados no período de 90 dias de acordo com o cronograma físico financeiro, devendo-se evitar possíveis atrasos no cumprimento do referido cronograma.

9.0 FISCALIZAÇÃO DA OBRA:

A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, com atribuições específicas, e devidamente designadas pela Secretaria de Educação - SEMED, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21.06.1993.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016-SEMED-PMC**



**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**

10.0 ANEXOS:

- 10.1 - ANEXO 01 - MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES;
- 10.2 - ANEXO 02 - PLANILHAS ORÇAMENTARIAS;
- 10.3 - ANEXO 03 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO;
- 10.4 - ANEXO 04 - RESUMO FINANCEIRO.

CAMETÁ, 10 DE FEVEREIRO DE 2016.



Eng.º Deigo Alerrando Braga da Silva-CREA-27040-D/PA
SEMED/CAMETÁ

Gilmar Pereira da Silva - Secretário Municipal de Educação
SEMED/CAMETÁ